



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 244/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 128/2023

Tipo: Menor preço por lote

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO; ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO GRO, PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ANÁLISES ERGONÔMICAS DO TRABALHO, TREINAMENTOS; REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS; PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA DEMANDAS JURÍDICAS; ATENDER DEMANDAS DO SETOR DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MÉDICO DO TRABALHO; REALIZAÇÃO ENTREGA DE EXAMES,** conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.
- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**
Dia 06/12/2023 às 9h.
- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**
Dia 06/12/2023 às 9h01min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
www.portaldecompraspublicas.com.br
- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Pela internet, no site deste Município, no endereço eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br, na página eletrônica do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou telefone: (31) 3688-1320. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 244/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 128/2023

Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO; ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO GRO, PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ANÁLISES ERGONÔMICAS DO TRABALHO, TREINAMENTOS; REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS; PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA DEMANDAS JURÍDICAS; ATENDER DEMANDAS DO SETOR DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MÉDICO DO TRABALHO; REALIZAÇÃO ENTREGA DE EXAMES, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

ÍNDICE

1.	PREÂMBULO.....	4
2.	ÓRGÃO REQUISITANTE.....	5
3.	OBJETO.....	5
4.	CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL	5
5.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	6
7.	CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.....	7
8.	PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES.....	8
9.	PROPOSTA COMERCIAL.....	9
10.	ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES.....	9
11.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	11
12.	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	12
13.	DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP.....	17
14.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:.....	19
15.	IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS.....	20
16.	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	23
17.	ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO²³	
18.	PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	26
20. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	26
ANEXO I.2.....	35
ANEXO II.....	105
ANEXO III.....	107
ANEXO IV.....	108
ANEXO V.....	109
ANEXO VII.....	127



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 244/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 128/2023

Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO; ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO GRO, PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ANÁLISES ERGONÔMICAS DO TRABALHO, TREINAMENTOS; REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS; PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA DEMANDAS JURÍDICAS; ATENDER DEMANDAS DO SETOR DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MÉDICO DO TRABALHO; REALIZAÇÃO ENTREGA DE EXAMES, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através do pregoeiro e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela Portaria n° 1.369, de 22 de setembro de 2023, com endereço na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.230-103, CNPJ 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 244/2023**, na modalidade de **Pregão Eletrônico RP n° 128/2023**, do tipo **menor preço por lote**, conforme preceitos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal n° 3.222, de 17 de novembro de 2011; Decreto Municipal n° 2.454, de 06 de fevereiro de 2013; Decreto Municipal n° 3.989, de 31 de março de 2020 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão realizados em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Lagoa Santa/MG, Sr. **André Luiz Fernandes**, auxiliado pelos demais membros que constituem a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n° 1.369, de 22 de setembro de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma "Portal de Compras Públicas", constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.



2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Gestão do Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente pregão eletrônico o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO; ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO GRO, PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ANÁLISES ERGONÔMICAS DO TRABALHO, TREINAMENTOS; REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS; PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA DEMANDAS JURÍDICAS; ATENDER DEMANDAS DO SETOR DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MÉDICO DO TRABALHO; REALIZAÇÃO ENTREGA DE EXAMES**, relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela secretaria relacionada no item 2 do edital.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no endereço eletrônico deste Município: www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto Municipal nº 2.102, de 11 de abril de 2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame e na página eletrônica do Portal de Compras Publicas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no endereço eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br, na página eletrônica do Portal de Compras Publicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Jornal de Grande Circulação, com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.1.1 Nos itens de ampla participação, poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital, **incluindo também as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.**

5.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração Pública.

5.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo.

5.2.3. Em consórcio.

5.2.3.1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração Pública mediante avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no pregão em tela.

5.2.4. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

5.2.5. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.2.6. Que não apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 12.13.8.

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

6.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.

6.1.3. Abrir as propostas de preços.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas.
- 6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos.
- 6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço.
- 6.1.7. Verificar a habilitação do proponente.
- 6.1.8. Declarar o vencedor.
- 6.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento.
- 6.1.10. Elaborar a ata da sessão.
- 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico de licitações no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento, pelos canais disponíveis no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados por ele ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior implicará a desclassificação no momento da habilitação.



8. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br:

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento e também pela página: www.lagoasanta.mg.gov.br.

8.6. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no subitem 7.1, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.7.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.7.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. A proposta comercial terá validade de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.3. Os itens ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e termo de referência.

9.4. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais;

9.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

9.6. As propostas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE** (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, dentre outros), sob pena de desclassificação.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

10.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

10.8. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

10.8.1. Em regra, a disputa simultânea de item obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de item selecionados fora da ordem sequencial.

10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, com assessoria da equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

10.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.15. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, e no parágrafo único do art. 26, do Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

11.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

11.11. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

12.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.9. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.10. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.11. **Habilitação Jurídica:**

12.11.1. Certificado de condição de Microempreendedor Individual.

12.11.2. Registro comercial, no caso de empresário individual.

12.11.3. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.

12.11.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.

12.12. **Qualificação Econômico-Financeira:**

12.12.1. Certidão negativa de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

12.12.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.12.3. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.12.4. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.

12.12.5. As fórmulas deverão estar aplicadas, preferencialmente, em memorial de cálculo, caso a empresa opte em apresentar o memorial de cálculo



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

o mesmo deverá estar anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

12.12.6. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no subitem 12.12.4 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.12.7. As empresas classificadas no regime de tributação Simples Nacional, devidamente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) estão dispensadas de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a cópia do balanço e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) remetido ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e à Junta Comercial, com o comprovante de entrega.

12.12.8. O Microempreendedor Individual – MEI também está dispensado de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício.

12.13. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada.

12.13.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (endereço eletrônico: consulta-crf.caixa.gov.br/).

12.13.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao).

12.13.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

12.13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

12.13.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais.

12.13.7. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º, da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, combinado com o art. 1º, do Decreto



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002 e no objetivo de cumprir a exigência do inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO III**.

12.13.8. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º, deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49, da lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP e comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO IV**.

12.13.8.1. O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo possuindo os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo o art. 3º, §9º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.13.9. As empresas cadastradas no Município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo Município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 12.11 a 12.13.

12.14. Regularidade Técnica:

12.14.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital.

12.14.2. **Demais documentos técnicos conforme subitem 15 do Anexo I.2 - Termo de Referência.**

12.15. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

12.16. A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela equipe de apoio do pregão.

12.17. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.18. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

12.19. Os documentos exigidos para habilitação, conforme o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

12.20. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

12.21. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.22. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará a inabilitação do licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP

13.1. Nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 30, da Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, a MEI, ME e EPP deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal:

a) Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de MEI, ME e EPP;

a.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

b) Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º, e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

b.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP;

b.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de MEI, ME e EPP. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 13 do edital.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

c) Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

1. A manifestação deverá ocorrer em campo próprio do sistema. Somente poderá exercer o direito a prioridade, fornecedores com sede no município de Lagoa Santa/MG. Caso seja identificado uso indevido da prioridade, o licitante será desclassificado.

d) Caso ocorra a situação de empate descrita no item 13, subitem b.1, o pregoeiro convocará o representante da MEI, ME e EPP mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos;

e) Caso o licitante convocado não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, demais MEI, ME e EPP(s) que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 13, subitem b.1, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta;

f) A MEI, ME e EPP que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3 deste edital;

g) O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos;

h) Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula;

i) Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a do próximo licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP observado o previsto no item 13 subitem b.1;

j) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a MEI, ME e EPP, o pregoeiro o fará através do *chat*;

k) A partir da convocação de que trata o item 13, alínea “e”, a MEI, ME e EPP terá **05 (cinco) minutos** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do *chat*, sob pena de preclusão de seu direito;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- l) Caso a MEI, ME e EPP exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no *chat*, conforme estabelece item 13 alínea “d” deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços;
- m) O julgamento da habilitação da MEI, ME e EPP obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica;
- n) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado a MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- o) Nos termos do § 2º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “n”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no presente edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme **ANEXO II**, no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro via sistema eletrônico ou por e-mail e deverá:

14.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2.1 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

15.1. Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro do Município de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação do Município de Lagoa Santa, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento, poderão utilizar campo próprio disponibilizado no sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda encaminhados via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no horário de 08h as 17h, onde será confirmado o recebimento via e-mail.

15.2. Caberá ao pregoeiro, com auxílio dos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

15.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br).

15.4.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

15.7. Para impugnação do edital, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração), bem como que identifiquem suas alegações.

15.8. Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio:

15.8.1. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações.

15.8.2. Cópia do documento de identidade.

15.8.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar o licitante perante a Administração Pública Municipal.

15.9. **Dos Recursos:**

15.9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recurso, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.9.2. A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.

15.9.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recurso, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.9.3.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.9.4. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br: opção **RECURSO**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.9.5. A falta de interposição de recurso (imediate e motivada) implicará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.9.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

15.9.9. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.9.10. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.9.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.10. Da Reabertura da Sessão Pública:

15.10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.11.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico *chat* ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.11.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do fornecedor no sistema no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **menor preço por lote**.

16.2. Inexistindo declaração recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

16.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17. ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

17.1. A ata de registro de preços será válida pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2. No caso do sistema de registro de preços ou por entregas parceladas, será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021.

17.2.1. Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em Lei, observado o devido processo legal.

17.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 3.677, de 01 de outubro de 2018.

17.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s), por meio eletrônico, para a



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

assinatura da ata de registro de preços, a qual será dado o prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento do ato convocatório.

17.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por lote, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.4. De acordo com as disposições do art. 9º, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.4.2. Em consonância com o art. 10, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

17.4.3. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17.4.3.1. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

17.4.3.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.4.3.3. O registro a que se refere o *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

17.4.3.4. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva.

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

17.4.3.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

17.5. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no Anexo I – Especificação do Objeto – Termo de Referência, deste edital.

17.6. Tendo em vista a necessidade de adequação dos pagamentos de fornecedores do Município às disposições do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, no momento da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá protocolar junto ao Setor de Contratos, declaração de conta bancária, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital. A referida declaração fará parte integrante dos autos do processo.

18. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2023, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Município de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

Ficha	Dotação
98	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00

18.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

18.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

18.4. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/2012 ou legislação que venha a suceder.

18.5. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

18.6. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

18.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.8. A ausência de destaque ou indicação incorreta do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF no documento fiscal é considerada irregularidade na emissão dos documentos fiscais para fins do disposto no subitem anterior, sob pena de devolução ou arbitramento de alíquota e retenção de ofício a critério da administração.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

18.9. No caso de atraso pelo Contratante, caberá atualização monetária aos valores devidos. A atualização será proporcional ao período de atraso e baseada no último mês divulgado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sendo adotado o menor índice entre os dois.

18.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas **nas cláusulas 29ª, 30ª e 31ª da ata de registro de preços (Anexo V)**, no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 17, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 20.1.1. Anexo I.1 – Especificação do Objeto
- 20.1.2. Anexo I.2 - Termo de Referência.
- 20.1.3. Anexo II – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação do Serviço.
- 20.1.4. Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
- 20.1.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte.
- 20.1.6. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço.
- 20.1.7. Anexo VI – Minuta de Contrato.
- 20.1.8. Anexo VII – Declaração de Conta Bancária.

20.2. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.4. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital. O licitante ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

20.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais.

20.7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência do pregoeiro ou equipe de apoio.

20.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

20.10. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

20.11. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.12. As decisões do pregoeiro serão publicadas no Jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, divulgadas nos endereços eletrônicos: www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

20.14. A presente licitação não implica, necessariamente, contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.15. O Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.16. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.17. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e/ou via telefone: (31) 3688-1320.

20.18. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 20 de novembro de 2023.

Edital elaborado por servidora do Setor de Licitação, em consonância à minuta padrão e ao termo de referência elaborado pela Secretaria Solicitante.

**Monique Duarte Coelho de Oliveira
Setor de Licitações**

Cientificado das condições da licitação:

**André Luiz Fernandes
Pregoeiro**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo Licitatório n° 244/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 128/2023

Tipo: Menor preço por lote

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO; ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO GRO, PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ANÁLISES ERGONÔMICAS DO TRABALHO, TREINAMENTOS; REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS; PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA DEMANDAS JURÍDICAS; ATENDER DEMANDAS DO SETOR DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MÉDICO DO TRABALHO; REALIZAÇÃO ENTREGA DE EXAMES.

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD	UN	NOME	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	SV	SERVICO DE ENGENHARIA DO TRABALHO Levantamento dos agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos em todas as áreas das dependências da Contratante, de acordo com as orientações contidas nos documentos de segurança do Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais - GRO e do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Análises Ergonômicas do Trabalho - AET, além dos demais programas e documentos; b) Realização das Avaliações ambientais necessárias para o reconhecimento dos riscos para implantação do Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais - GRO e do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, sendo obrigatório o fornecimento dos resultados das avaliações para o setor de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de acordo com a metodologia da FUNDACENTRO; c) Elaboração, implantação e execução do	649.116,74	649.116,74



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais - GRO e do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, além de outros programas, planos e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde do trabalhador, se considerados necessários pelo setor de Medicina e Segurança do Trabalho, após a avaliação dos métodos e processos de trabalho e reconhecimento dos riscos de acordo com a legislação de segurança e saúde do trabalhador, para o efetivo gerenciamento e controle de riscos em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-01, Portaria 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como as outras normas regulamentadoras e suas atualizações/alterações. Poderão ser necessários a elaboração, implantação e execução dos seguintes documentos: Programa de Prevenção da LER/DORT, Programa de Controle Auditivo - PCA, Programa de Proteção Respiratória - PPR, Plano de Segurança do Trabalho - PST, Análise de Riscos e Permissão de Trabalho - ARPT, Análise Preliminar de Riscos - APR; d) Elaboração de planilha de descrição e indicação de uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI, previstos no PGR; e) Elaboração, implantação e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, previsto pela Norma Regulamentadora NR-07; f) Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, bem como os Laudos de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, em atendimento as legislações previdenciárias e atendendo as Normas Regulamentadoras NR-15 e NR-16, para verificação dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade aos servidores expostos, em conformidade com a Lei nº 53.831/1964, Instrução Normativa do INSS nº 77, Decreto nº 83.080/1979 e Decreto nº 3.048/1999 Anexo IV, sendo obrigatório conter os seguintes tópicos: I. Se a análise é individual ou coletiva; II. Identificação do setor e da função; III. Descrição da atividade; IV. Identificação do CBO; V. Identificação do agente nocivo capaz de causar dano a saúde arrolado na legislação previdenciária; VI. Localização das possíveis fontes geradoras; VII. Via da periodicidade de exposição ao agente</p>	
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>nocivo; VIII. Metodologia e procedimentos de avaliação do agente nocivo; IX. Descrição das medidas de controle existentes; X. Conclusão do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT; XI. Assinatura do Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho; XII. Data da realização da avaliação ambiental; XIII. Identificação do código GFIP de cada função e/ou atividade; XIV. Indicação se a atividade gera redução do tempo para aposentadoria especial. g) Considerando a necessidade da realização do reconhecimento dos riscos e avaliações ambientais, as avaliações quantitativas deverão levar em consideração a estimativa das seguintes medições: elaboração, implantação e execução do Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais - GRO e do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, além de outros programas, planos e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde do trabalho</p>		
02	01	SV	<p>SERVICO DE MEDICINA DO TRABALHO</p> <p>Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho, que atenderá à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, conforme as disposições contidas neste termo e que atenda aos seguintes requisitos: b) Realização de perícias médicas quanto à homologação de atestados médicos; c) Acompanhamento e controle de causas médicas de absenteísmo; d) Concessão e homologação de licenças médicas para tratamento da própria saúde e por doença na família; e) Realização de perícias médicas quando do retorno ao trabalho, incluindo por motivo de acidentes de trabalho; f) Avaliação para readaptação, reabilitação e restrição funcional; g) Participação em juntas médicas, bem como eventual participação como assistente técnico em perícias designadas judicialmente, caso necessário; h) Participação na elaboração de programas de qualidade de vida voltados para a saúde do servidor; i) Elaboração de relatório mensal das atividades realizadas; j) Elaboração de relatório final a ser entregue a Prefeitura Municipal de</p>	439.500,00	439.500,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			Lagoa Santa antes do término de vigência do contrato; k) Arquivamento dos prontuários médicos dos servidores e manutenção dos arquivos pelo prazo previsto em lei (20 anos após o desligamento do mesmo), bem como envio dos prontuários originais ao setor de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa para arquivamento e repasse ao novo coordenador do PCMSO, no término do contrato ou quando solicitado, em qualquer tempo, pelo Setor de Medicina e Segurança do Trabalho; l) Realização dos atendimentos por meio de software concedendo acesso à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa; m) Elaboração de parecer técnico conclusivo; n) Entrega dos prontuários ao novo Coordenador do PCMSO no término do contrato; Dispor de 01 (um) Médico do Trabalho, exercendo carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas semanais, atuando nos dias úteis da semana, com programação definida pelo setor de Medicina e Segurança do Trabalho.		
03	6.000	UN	Exame médico ocupacional: CLINICO	51,00	306.000,00
04	10	UN	Exame médico ocupacional: ACUIDADE VISUAL COM TESTE ISHIHARA	59,66	596,60
05	770	UN	Exame médico ocupacional: ACUIDADE VISUAL	42,20	32.494,00
06	670	UN	Exame médico ocupacional: ELETROCARDIOGRAMA	51,50	34.505,00
07	140	UN	Exame médico ocupacional: AVALIACAO PARA TRABALHOS EM ALTURA	72,33	10.126,20



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

08	670	UN	Exame médico ocupacional: ESPIROMETRIA	53,00	35.510,00
09	670	UN	Exame médico ocupacional: AUDIOMETRIA	42,20	28.274,00
10	540	UN	Exame médico ocupacional: RAIO X DE TORAX	70,75	38.205,00
11	260	UN	Exame médico ocupacional: TESTE ROMBERG	44,75	11.635,00
12	300	UN	Exame médico ocupacional: AVALIACAO PSICOSSOCIAL	53,25	15.975,00
13	670	UN	Exame médico ocupacional: AVALIACAO PARA OPERACAO DE MAQUINAS AUTOPROPELIDAS/ VEICULOS	69,25	46.397,50
14	140	UN	Exame médico ocupacional: ELETROENCEFALOGRAMA	60,00	8.400,00
15	820	UN	Exame médico ocupacional: ANTI HBS	72,40	59.368,00
16	820	UN	Exame médico ocupacional: HEMOGRAMA	43,20	35.424,00
17	670	UN	Exame médico ocupacional: GLICEMIA	21,10	14.137,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

18	30	UN	Exame médico ocupacional: ALA-U	21,00	630,00
19	30	UN	Exame médico ocupacional: DOSAGEM DE CHUMBO	53,10	1.593,00
20	30	UN	Exame médico ocupacional: BETA HCG	67,30	2.019,00
21	100	UN	Exame médico ocupacional: COLINESTERASE PLASMÁTICA	66,70	6.670,00
VALOR TOTAL DO LOTE: 1.776.576,04 (UM MILHÃO SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)					



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I.2

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO GRO, PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ANÁLISES ERGONÔMICAS DO TRABALHO, TREINAMENTOS. REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS. PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA DEMANDAS JURÍDICAS. ATENDER DEMANDAS DO SETOR DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MÉDICO DO TRABALHO. REALIZAÇÃO DE EXAMES.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em conformidade com a política de pessoal do Município, fundamentada na valorização do servidor, objetivando promover o seu bem-estar, estabelecendo diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, bem como à ocorrência de acidentes de trabalho, solicita abertura de processo licitatório para contratação de serviço de engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho.

2. DO OBJETO

- 2.1 O objeto desta prestação de serviço será realizado em apenas um único lote, tendo em vista que a contratação de apenas uma empresa fomentará a garantia de mais segurança na realização e no arquivamento dos exames ocupacionais e no fornecimento, análise e revisão dos documentos de engenharia, segurança e medicina do trabalho, tornando mais eficaz o processo e o contato entre contratante e contratada.

- 2.2 O presente Termo de Referência tem por escopo descrever as especificações, quantitativos, prazos, obrigações e mais condições gerais de atendimento, a fim de permitir contratação de empresa para:

2.2.1 **Módulo de Serviço 1:** prestação de Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho, para:

- a) Levantamento dos agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos em todas as áreas das de pendências da Contratante, de acordo com as orientações contidas nos documentos de segurança do Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais – GRO e do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Análises Ergonômicas do Trabalho - AET, além dos demais programas e documentos;
- b) Realização das Avaliações ambientais necessárias para o reconhecimento dos riscos para implantação do Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais - GRO e do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, sendo obrigatório o fornecimento dos resultados das avaliações para o setor de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de acordo com a metodologia da FUNDACENTRO;
- c) Elaboração, implantação e execução do Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais - GRO e do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, além de outros programas, planos e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde do trabalhador, se considerados necessários pelo setor de Medicina e Segurança do Trabalho, após a avaliação dos métodos e processos de trabalho e reconhecimento dos riscos de acordo com a legislação de segurança e saúde do trabalhador, para o efetivo gerenciamento e controle de riscos em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-01, Portaria 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como as outras normas regulamentadoras e suas atualizações/alterações. Poderão ser



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

necessárias a elaboração, implantação e execução dos seguintes documentos:

- Programa de Prevenção da LER/DORT;
 - Programa de Controle Auditivo – PCA;
 - Programa de Proteção Respiratória – PPR;
 - Plano de Segurança do Trabalho – PST;
 - Análise de Riscos e Permissão de Trabalho – ARPT;
 - Análise Preliminar de Riscos – APR.
- d) Elaboração de planilha de descrição e indicação de uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, previstos no PGR;
- e) Elaboração, implantação e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, previsto pela Norma Regulamentadora NR-07;
- f) Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, bem como os Laudos de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, em atendimento as legislações previdenciárias e atendendo as Normas Regulamentadoras NR-15 e NR-16, para verificação dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade aos servidores expostos, em conformidade com a Lei nº 53.831/1964, Instrução Normativa do INSS nº 77, Decreto nº 83.080/1979 e Decreto nº 3.048/1999 Anexo IV, sendo obrigatório conter os seguintes tópicos:
- I. Se a análise é individual ou coletiva;
 - II. Identificação do setor e da função;
 - III. Descrição da atividade;
 - IV. Identificação do CBO;
 - V. Identificação do agente nocivo capaz de causar dano a saúde arrolado na legislação previdenciária;
 - VI. Localização das possíveis fontes geradoras;
 - VII. Via da periodicidade de exposição ao agente nocivo;
 - VIII. Metodologia e procedimentos de avaliação do agente nocivo;
 - IX. Descrição das medidas de controle existentes;
 - X. Conclusão do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT;
 - XI. Assinatura do Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho;
 - XII. Data da realização da avaliação ambiental;
 - XIII. Identificação do código GFIP de cada função e/ou atividade;
 - XIV. Indicação se a atividade gera redução do tempo para aposentadoria especial.
- g) Considerando a necessidade da realização do reconhecimento dos riscos e avaliações ambientais, as avaliações quantitativas deverão levar em consideração a estimativa das seguintes medições: elaboração, implantação e execução do Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais - GRO e do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, além de outros programas, planos e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde do



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

trabalhador, considerados necessários para o efetivo gerenciamento e controle de riscos em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-01, bem como as outras Normas Regulamentadoras e suas atualizações e/ou alterações, conforme Tabela I citada abaixo:

TABELA I	
AVALIAÇÃO QUANTITATIVA (ESTIMATIVA)	
Vibração	30
Poeira	25
Ruído	33
Vapor	08
Fumos Metálicos	03
Calor	24

- h) Realizar vistoria técnica presencial, bem como medições quantitativas, a serem acompanhadas por servidor da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em data a ser agendada pelo setor de Medicina e Segurança do Trabalho, por meio de e-mail institucional;
- i) Disponibilizar profissionais para realização de treinamentos na área de medicina e segurança do trabalho da Prefeitura, conforme solicitação do setor de Medicina e Segurança do Trabalho da Contratante, de acordo com as necessidades para controle de riscos, bem como para atender a legislação vigente e regulamentar sobre segurança e saúde no trabalho, incluindo fornecer material didático, certificados com conteúdo programático para os servidores participantes dos treinamentos. Os treinamentos que poderão ser ministrados são:
- I. Noções básicas de primeiros socorros;
 - II. Noções básicas de Biossegurança;
 - III. Introdução a Norma Regulamentadora NR-32;
 - IV. Treinamento sobre manejo, cuidados e descarte de materiais perfurocortantes;
 - V. Noções básicas sobre acidentes com materiais biológicos;
 - VI. Noções básicas sobre DST e AIDS;
 - VII. Treinamento sobre Ergonomia;
 - VIII. Treinamento sobre tabagismo, alcoolismo e drogas;
 - IX. Treinamento sobre direção defensiva;
 - X. Treinamento sobre EPI's (Norma regulamentadora NR-06);
 - XI. Treinamento sobre cuidados na utilização de produtos químicos;
 - XII. Treinamento introdutório de segurança e medicina do trabalho e reciclagem;
 - XIII. Treinamento sobre Máquinas e Equipamentos (Norma regulamentadora NR-12);
 - XIV. Treinamento sobre Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais (Norma Regulamentadora NR-11);
 - XV. Treinamento sobre líquidos combustíveis inflamáveis (Norma Regulamentadora NR-20);
 - XVI. Treinamento sobre trabalho em altura (Norma Regulamentadora NR-35);



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- XVII. Treinamento sobre segurança em instalações e serviços em eletricidade (Norma Regulamentadora NR-10);
 - XVIII. Treinamento sobre prevenção e combate a incêndio;
 - XIX. Treinamento sobre cuidados em cozinhas industriais;
 - XX. Treinamento sobre dermatoses ocupacionais;
 - XXI. Treinamento sobre cuidados com as mãos.
- j) Disponibilizar suporte técnico local com profissional de formação mínima em técnico de segurança do trabalho, exercendo carga horária de 24(vinte e quatro) horas semanais, atuando em dias úteis, de acordo com programação a ser estipulada pelo Gestor do setor de Medicina e Segurança do Trabalho, para atender presencialmente as demandas inerentes a este Termo de Referência;
 - k) Elaboração de Análises Ergonômicas do Trabalho - AET, biomecânicas, de mobiliários e equipamentos, organizacionais, psicossociais/cognitivos de acordo com a NR-17 e suas atualizações e/ou alterações;
 - l) Elaboração de relatório mensal das atividades realizadas;
 - m) Elaboração de relatório final a ser entregue a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa antes do término de vigência do contrato;
- 2.2.2 Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, de acordo com a demanda que surgir na vigência do contrato.
- 2.2.3 Prestar assessoria e consultoria técnica para demandas jurídicas que se fizerem necessárias relativas ao Módulo 1, se acionado pela Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações.
- 2.2.4 **Módulo de Serviço 2:** prestação de Serviços de Medicina do Trabalho, que atenderá à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, conforme as disposições contidas neste termo e que atenda aos seguintes requisitos:
- a) Realização de perícias médicas quanto à homologação de atestados médicos;
 - b) Acompanhamento e controle de causas médicas de absenteísmo;
 - c) Concessão e homologação de licenças médicas para tratamento da própria saúde e por doença na família;
 - d) Realização de perícias médicas quando do retorno ao trabalho, incluindo por motivo de acidentes de trabalho;
 - e) Avaliação para readaptação, reabilitação e restrição funcional;
 - f) Participação em juntas médicas, bem como eventual participação como assistente técnico em perícias designadas judicialmente, caso necessário;
 - g) Participação na elaboração de programas de qualidade de vida voltados para a saúde do servidor;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- h) Elaboração de relatório mensal das atividades realizadas;
- i) Elaboração de relatório final a ser entregue a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa antes do término de vigência do contrato;
- j) Arquivamento dos prontuários médicos dos servidores e manutenção dos arquivos pelo prazo previsto em lei (20 anos após o desligamento do mesmo), bem como envio dos prontuários originais ao setor de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa para arquivamento e repasse ao novo coordenador do PCMSO, no término do contrato ou quando solicitado, em qualquer tempo, pelo Setor de Medicina e Segurança do Trabalho;
- k) Realização dos atendimentos por meio de software concedendo acesso à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;
- l) Elaboração de parecer técnico conclusivo;
- m) Entrega dos prontuários ao novo Coordenador do PCMSO no término do contrato;
- n) Dispor de 01 (um) Médico do Trabalho, exercendo carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas semanais, atuando nos dias úteis da semana, com programação definida pelo setor de Medicina e Segurança do Trabalho.

2.2.5 O parecer das perícias médicas elencados nos itens de "a" a "e", deverão ser entregues ao setor de Medicina e Segurança do Trabalho no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

2.2.6 Realização de exames médicos ocupacionais clínicos e laboratoriais referentes aos exames admissionais, periódicos, mudança de risco ocupacional, de retorno ao trabalho e demissionais dos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, conforme tabela descritiva de exames abaixo:

TABELA II			
Descrição de exames e seus quantitativos			
Módulo de Serviço	QTD	UN	Descrição
03	6.000	Un.	Clínico
04	10	Un.	Acuidade Visual com teste ishihara
05	770	Un.	Acuidade Visual
06	670	Un.	Eletrocardiograma
07	140	Un.	Avaliação para trabalhos em altura
08	670	Un.	Espirometria
09	670	Un.	Audiometria
10	540	Un.	Raio-X de tórax
11	260	Un.	Teste Romberg
12	300	Un.	Avaliação Psicossocial
13	670	Un.	Avaliação para operação de máquina autopropelida/veículo
14	140	Un.	Eletroencefalograma
Exames Laboratoriais			
15	820	Un.	AntiHBS
16	820	Un.	Hemograma
17	670	Un.	Glicemia
18	30	Un.	ALA-U



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

19	30	Un.	Dosagem de chumbo
20	30	Un.	Beta HCG
21	100	Un.	Colinesterase plasmática

*** As empresas deverão apresentar preço unitário e valor total para cada tipo de exame que compõe a tabela acima.**

*** Quantitativo estimado para 24 (vinte e quatro) meses.**

- 2.2.7 A programação de realização de exames será emitida pelo setor de Medicina e Segurança do Trabalho e enviada para a Contratada.
- 2.2.8 A Contratada somente poderá realizar os exames mediante agendamento eletrônico pelo setor de Medicina e Segurança do Trabalho.
- 2.2.9 Os exames ocupacionais deverão ser previamente agendados pelo setor de Medicina e Segurança do Trabalho.
- 2.2.10 Caso o servidor/candidato não possa comparecer, a Contratada deverá ser informada com antecedência mínima de 03 (três) horas pelo mesmo, e ainda, não sendo cancelado com a antecedência exigida, não haverá ônus para a Contratante.
- 2.2.11 Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASOs para os exames médicos ocupacionais deverão ser fornecidos pela Contratada no máximo 02 (dois) dias úteis após a realização dos mesmos e entregues ao setor de Medicina e Segurança do Trabalho, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Lagoa Santa, situado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/Loja 28, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.
- 2.3 Prestar assessoria e consultoria técnica para demandas jurídicas que se fizerem necessárias relativas ao Módulo 2, se acionado pela Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações.
- 2.4 As informações contidas nos prontuários dos servidores/candidatos devem ser tratadas em caráter confidencial. A Contratada deverá fornecer todos os layouts do e-Social em arquivo compatível conforme versão do e-social atualizada, durante a vigência do contrato, sendo os mesmos disponibilizados para exportação.
- 2.5 A Contratada deverá elaborar relatórios de atendimentos mensalmente e ao final do ano alimentar o relatório anual a ser emitido pelo médico coordenador do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.
- 2.5.1 Esses relatórios deverão indicar o número de exames realizados no período, os tipos dos exames (tanto clínicos, laboratoriais, como complementares), e o parecer informando se o resultado foi alterado ou normal.
- 2.6 Por questões de logística e objetivando a facilidade de atendimento aos servidores da Contratante dentro do horário de expediente de trabalho, deverá a Contratada dispor ou providenciar a infraestrutura e instalações necessárias para a prestação do serviço ora licitado, com estrutura adequada e suficiente para atendimento no município de Lagoa Santa para realização dos atendimentos do Médico do Trabalho, bem como dos exames clínicos e laboratoriais referentes aos exames admissionais, periódicos, mudança de risco ocupacional, retorno ao trabalho e demissionais, todos de acordo com o constante no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 2.6.1 Para a realização dos exames laboratoriais, assim como os serviços previstos no item 2.2.3, Tabela II, módulos de serviço 10, 12 e 14, quais sejam Raio-X de Tórax, Avaliação Psicossocial e Eletroencefalograma, poderá a Contratada possuir convênio com Laboratórios, Clínicas e Centros de Imagem no município de Lagoa Santa.
- 2.6.2 O local de realização dos exames deve obrigatoriamente manter sempre as mesmas condições exigidas pela Norma Regulamentadora NR-7, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO. A exigência se faz necessária em virtude de assegurar aos servidores/candidatos uma condição melhor de acesso aos locais de realização dos exames visando diminuir os custos com deslocamentos.
- 2.7 A Contratada deverá apresentar declaração a Prefeitura, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, atestando/comprovando que dispõe ou providenciará a infraestrutura e instalações necessárias para a prestação do serviço ora licitado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por meio deste termo, objetiva a contratação de Serviço de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho, na intenção de promover o bem-estar e a saúde laboral de seus servidores, bem como a prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, considerando o previsto nas Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, acordado a legislação legalmente aplicável, identificando ainda os agentes nocivos para fins de aposentadoria especial, nos moldes estabelecidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Nacional – INSS, visando também atender as exigências e normas relativas ao e-Social.

4. DA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

- 4.1 Para fins de execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, estimam-se os valores citados na Tabela abaixo.

LOTE ÚNICO					
Módulo de Serviço	Quantidade	Descrição	UND	Valor unitário	Valor total
01	01	a) Levantamento dos agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos em todas as áreas das dependências da Contratante, de acordo com as orientações contidas nos documentos de segurança do Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais - GRO e do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Análises Ergonômicas do Trabalho - AET, além dos demais programas e documentos; b) Realização das Avaliações ambientais necessárias para o reconhecimento dos riscos para implantação do Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais - GRO e do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, sendo obrigatório o fornecimento dos resultados das avaliações para o setor de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de acordo com a metodologia da FUNDACENTRO; c) Elaboração, implantação e execução do Gerenciamento dos Riscos	SV	649.116,74	649.116,74



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>Ocupacionais - GRO e do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, além de outros programas, planos e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde do trabalhador, se considerados necessários pelo setor de Medicina e Segurança do Trabalho, após a avaliação dos métodos e processos de trabalho e reconhecimento dos riscos de acordo com a legislação de segurança e saúde do trabalhador, para o efetivo gerenciamento e controle de riscos em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-01, Portaria 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como as outras normas regulamentadoras e suas atualizações/alterações. Poderão ser necessárias a elaboração, implantação e execução dos seguintes documentos: Programa de Prevenção da LER/DORT, Programa de Controle Auditivo - PCA, Programa de Proteção Respiratória - PPR, Plano de Segurança do Trabalho - PST, Análise de Riscos e Permissão de Trabalho - ARPT, Análise Preliminar de Riscos - APR;</p> <p>d) Elaboração de planilha de descrição e indicação de uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, previstos no PGR;</p> <p>e) Elaboração, implantação e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, previsto pela Norma Regulamentadora NR-07;</p> <p>f) Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, bem como os Laudos de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, em atendimento as legislações previdenciárias e atendendo as Normas Regulamentadoras NR-15 e NR-16, para verificação dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade aos servidores expostos, em conformidade com a Lei nº 53.831/1964, Instrução Normativa do INSS nº 77, Decreto nº 83.080/1979 e Decreto nº 3.048/1999 Anexo IV, sendo obrigatório conter os seguintes tópicos:</p> <ol style="list-style-type: none">I. Se a análise é individual ou coletiva;II. Identificação do setor e da função;III. Descrição da atividade;IV. Identificação do CBO;V. Identificação do agente nocivo capaz de causar dano a saúde arrolado na legislação previdenciária;VI. Localização das possíveis fontes geradoras;VII. Via da periodicidade de exposição ao agente nocivo;VIII. Metodologia e procedimentos de avaliação do agente nocivo;IX. Descrição das medidas de controle existentes;X. Conclusão do Laudo Técnico de		
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT;</p> <p>XI. Assinatura do Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho;</p> <p>XII. Data da realização da avaliação ambiental;</p> <p>XIII. Identificação do código GFIP de cada função e/ou atividade;</p> <p>XIV. Indicação se a atividade gera redução do tempo para aposentadoria especial.</p> <p>g) Considerando a necessidade da realização do reconhecimento dos riscos e avaliações ambientais, as avaliações quantitativas deverão levar em consideração a estimativa das seguintes medições: elaboração, implantação e execução do Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais - GRO e do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, além de outros programas, planos e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde do trabalhador, considerados necessários para o efetivo gerenciamento e controle de riscos em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-01, bem como as outras Normas Regulamentadoras e suas atualizações e/ou alterações, conforme Tabela I constante no Termo de Referência;</p> <p>h) Realizar vistoria técnica presencial, bem como medições quantitativas, a serem acompanhadas por servidor da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em data a ser agendada pelo setor de Medicina e Segurança do Trabalho, por meio de e-mail institucional;</p> <p>i) Disponibilizar profissionais para realização de treinamentos na área de medicina e segurança do trabalho da Prefeitura, conforme solicitação do setor de Medicina e Segurança do Trabalho da Contratante, de acordo com as necessidades para controle de riscos, bem como para atender a legislação vigente e regulamentar sobre segurança e saúde no trabalho, incluindo fornecer material didático, certificados com conteúdo programático para os servidores participantes dos treinamentos. Os treinamentos que poderão ser ministrados são:</p> <p>I. Noções básicas de primeiros socorros;</p> <p>II. Noções básicas de Biossegurança;</p> <p>III. Introdução a Norma Regulamentadora NR-32;</p> <p>IV. Treinamento sobre manejo, cuidados e descarte de materiais perfurocortantes;</p> <p>V. Noções básicas sobre acidentes com materiais biológicos;</p> <p>VI. Noções básicas sobre DST e AIDS;</p> <p>VII. Treinamento sobre Ergonomia;</p> <p>VIII. Treinamento sobre tabagismo, alcoolismo e drogas;</p> <p>IX. Treinamento sobre direção defensiva;</p> <p>X. Treinamento sobre EPI's (Norma</p>			
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>regulamentadora NR-06);</p> <p>XI. Treinamento sobre cuidados na utilização de produtos químicos;</p> <p>XII. Treinamento introdutório de segurança e medicina do trabalho e reciclagem;</p> <p>XIII. Treinamento sobre Máquinas e Equipamentos (Norma regulamentadora NR-12);</p> <p>XIV. Treinamento sobre Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais (Norma Regulamentadora NR-11);</p> <p>XV. Treinamento sobre líquidos combustíveis e inflamáveis (Norma Regulamentadora NR-20);</p> <p>XVI. Treinamento sobre trabalho em altura (Norma Regulamentadora NR-35);</p> <p>XVII. Treinamento sobre segurança em instalações e serviços em eletricidade (Norma Regulamentadora NR-10);</p> <p>XVIII. Treinamento sobre prevenção e combate a incêndio;</p> <p>XIX. Treinamento sobre cuidados em cozinhas industriais;</p> <p>XX. Treinamento sobre dermatoses ocupacionais;</p> <p>XXI. Treinamento sobre cuidados com as mãos.</p> <p>j) Disponibilizar suporte técnico local com profissional de formação mínima em técnico de segurança do trabalho, exercendo carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, atuando em dias úteis, de acordo com programação a ser estipulada pelo Gestor do setor de Medicina e Segurança do Trabalho, para atender presencialmente as demandas inerentes a este Termo de Referência;</p> <p>k) Elaboração de Análises Ergonômicas do Trabalho - AET, biomecânicas, de mobiliários e equipamentos, organizacionais, psicossociais/cognitivos de acordo com a NR-17 e suas atualizações e/ou alterações;</p> <p>l) Elaboração de relatório mensal das atividades realizadas;</p> <p>m) Elaboração de relatório final a ser entregue a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa antes do término de vigência do contrato;</p> <p>n) Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, de acordo com a demanda que surgir na vigência do contrato.</p> <p>o) Prestar assessoria e consultoria técnica para demandas jurídicas que se fizerem necessárias relativas ao módulo 1, se acionado pela Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações.</p>			
02	01	a) Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho, que atenderá à Prefeitura	SV	439.500,00	439.500,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>Municipal de Lagoa Santa, conforme as disposições contidas neste termo e que atenda aos seguintes requisitos:</p> <p>b) Realização de perícias médicas quanto à homologação de atestados médicos;</p> <p>c) Acompanhamento e controle de causas médicas de absenteísmo;</p> <p>d) Concessão e homologação de licenças médicas para tratamento da própria saúde e por doença na família;</p> <p>e) Realização de perícias médicas quando do retorno ao trabalho, incluindo por motivo de acidentes de trabalho;</p> <p>f) Avaliação para readaptação, reabilitação e restrição funcional;</p> <p>g) Participação em juntas médicas, bem como eventual participação como assistente técnico em perícias designadas judicialmente, caso necessário;</p> <p>h) Participação na elaboração de programas de qualidade de vida voltados para a saúde do servidor;</p> <p>i) Elaboração de relatório mensal das atividades realizadas;</p> <p>j) Elaboração de relatório final a ser entregue a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa antes do término de vigência do contrato;</p> <p>k) Arquivamento dos prontuários médicos dos servidores e manutenção dos arquivos pelo prazo previsto em lei (20 anos após o desligamento do mesmo), bem como envio dos prontuários originais ao setor de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa para arquivamento e repasse ao novo coordenador do PCMSO, no término do contrato ou quando solicitado, em qualquer tempo, pelo Setor de Medicina e Segurança do Trabalho;</p> <p>l) Realização dos atendimentos por meio de software concedendo acesso à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;</p> <p>m) Elaboração de parecer técnico conclusivo;</p> <p>n) Entrega dos prontuários ao novo Coordenador do PCMSO no término do contrato;</p> <p>o) Dispor de 01 (um) Médico do Trabalho, exercendo carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas semanais, atuando nos dias úteis da semana, com programação definida pelo setor de Medicina e Segurança do Trabalho.</p>			
03	6.000	Clínico	UN	51,00	306.000,00
04	10	Acuidade Visual com teste ishihara	UN	59,66	596,60
05	770	Acuidade Visual	UN	42,20	32.494,00
06	670	Eletrocardiograma	UN	51,50	34.505,00
07	140	Avaliação para trabalhos em altura	UN	72,33	10.126,20
08	670	Espirometria	UN	53,00	35.510,00
09	670	Audiometria	UN	42,20	28.274,00
10	540	Raio-X de tórax	UN	70,75	38.205,00
11	260	Teste Romberg	UN	44,75	11.635,00
12	300	Avaliação Psicossocial	UN	53,25	15.975,00
13	670	Avaliação para operação de máquina	UN	69,25	46.397,50



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		autopropelida/veículo			
14	140	Eletroencefalograma	UN	60,00	8.400,00
15	820	AntiHBS	UN	72,40	59.368,00
16	820	Hemograma	UN	43,20	35.424,00
17	670	Glicemia	UN	21,10	14.137,00
18	30	ALA-U	UN	21,00	630,00
19	30	Dosagem de chumbo	UN	53,10	1.593,00
20	30	Beta HCG	UN	67,30	2.019,00
21	100	Colinesterase plasmática	UN	66,70	6.670,00
VALOR TOTAL DO LOTE: 1.776.576,04 (UM MILHÃO SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)					

5. DOS PRAZOS

- 5.1. Levantamento dos agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos em todas as áreas das dependências da Contratante, de acordo com as orientações contidas nos documentos de segurança do Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais - GRO e do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Análises Ergonômicas do Trabalho – AET: início no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- 5.2. Realização das Avaliações ambientais necessárias para o reconhecimento dos riscos para implantação do Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais - GRO e do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR: início no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- 5.3. Elaboração do Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais - GRO e do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, conforme as Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214: a ser entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da emissão da Ordem de início de serviços.
- 5.4. Elaboração de planilha de descrição e indicação de uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, previstos no PGR: a ser entregue juntamente com o PGR.
- 5.5. Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme a Norma Regulamentadora NR-07 da Portaria 3.214: a ser entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da emissão da ordem de início de serviços.
- 5.6. Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, Laudos de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, bem como o resultado das avaliações ambientais: a serem entregues no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da emissão da ordem de início de serviços.
- 5.7. Realizar vistoria técnica presencial, bem como medições quantitativas, a serem acompanhadas por servidor da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: a ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação.
- 5.8. Disponibilizar profissionais para realização de treinamentos na área de medicina e segurança do trabalho da Prefeitura, conforme solicitação do setor de Medicina e Segurança do Trabalho da Contratante, de acordo com as necessidades, incluindo fornecer material didático e certificados com conteúdo programático para os servidores participantes: a serem realizados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação.
- 5.9. Disponibilizar suporte técnico local com profissional de formação mínima em técnico de segurança do trabalho, exercendo carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais: a ser



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

disponibilizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação.

- 5.10 Elaboração de Análises Ergonômicas do Trabalho - AETs, biomecânicas, de mobiliários e equipamentos, organizacionais, psicossociais/cognitivos: a serem entregues no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da emissão da ordem de início de serviços.
- 5.11 Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, de acordo com a demanda da Prefeitura, a partir de solicitação apresentada à Contratada via e-mail pelo setor de Medicina e Segurança do Trabalho: a ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do mesmo.
- 5.12 Dispor de 01 (um) Médico do Trabalho, exercendo carga horária diária de 07 (sete) horas diárias, totalizando 35 (trinta e cinco) horas semanais, atuando em dias úteis de acordo com programação e horário a ser estabelecido pelo setor de Medicina e Segurança do Trabalho: início imediatamente após a assinatura do contrato.
- 5.13 Assessoria e consultoria técnica para demandas jurídicas que se fizerem necessárias relativas aos módulos previstos neste Termo de Referência: a ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do mesmo.
- 5.14 Realização de exames médicos ocupacionais clínicos e laboratoriais referentes aos exames admissionais, periódicos, mudança de risco ocupacional, de retorno ao trabalho e demissionais, dos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, conforme Tabela II deste termo e obedecendo aos termos do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO vigente à época: início imediatamente após a assinatura do contrato.
- 5.15 Os prazos estipulados para elaboração e entrega dos documentos elencados nos itens 5.3., 5.5., 5.6. e 5.10., poderão ser estendidos a critério do setor de Medicina e Segurança do Trabalho.
- 5.16 Realização de exames médicos ocupacionais clínicos e laboratoriais referentes aos exames admissionais, periódicos, mudança de risco ocupacional, de retorno ao trabalho e demissionais, dos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, conforme Tabela II deste termo e obedecendo aos termos do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO vigente à época: início imediatamente após a assinatura do contrato.
- 5.17 O servidor designado do setor de Medicina e Segurança do Trabalho deverá requisitar via e-mail, a prestação de serviço de engenharia de segurança do trabalho e informar sobre os trabalhos que deverão ser desenvolvidos pela Contratada, nos quais devem ser atendidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Obrigações da Contratada:
 - a) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;
 - b) Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento da Prefeitura;
 - c) Fornecer os documentos, objetos deste termo, protocolados, ao fiscal designado pelo Município, acatando suas solicitações, prazos e sugestões que possibilitem maior qualidade de execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- d) Atender às solicitações de prestação de serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho, efetuadas pelo setor de Medicina e Segurança do Trabalho, acatando suas solicitações, prazos e sugestões que possibilitem maior qualidade de execução do contrato;
- e) Atender as solicitações de prestação de serviços de medicina do trabalho, efetuadas pelo setor de Medicina e Segurança do Trabalho, acatando suas solicitações, prazos e sugestões que possibilitem maior qualidade de execução do contrato;
- f) Realizar correções e/ou implementações nos documentos considerados não conformes e reapresentá-los ao fiscal para nova conferência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento do mesmo;
- g) Fornecer profissional para atendimento as visitas técnicas em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de solicitação pela Contratante, ficando o setor de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura responsável pelo agendamento.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1 Designar formalmente profissional técnico do quadro do município para acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 7.2 O fiscal deverá receber os documentos, conferir e atestar a sua conformidade com as especificações dos serviços, por meio de "validação", no prazo máximo de 30 (trinta) dias por documento entregue, a contar da data do recebimento do mesmo.
- 7.3 Emitir relatório técnico das não conformidades identificadas nos documentos, fundamentando em requisitos legais e/ou neste termo de referência, e devolvê-los à Contratada, mediante protocolo.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses.

9. DA PREVISÃO DE CUSTOS E FORMAS DE PAGAMENTO

- 9.1 Os pagamentos referentes à consecução do objeto quanto aos serviços de Engenharia e Segurança serão efetuados em até 12 (doze) parcelas fixas, após validação pelo setor de Medicina e Segurança do Trabalho, quanto a realização dos serviços prestados, observados o previsto no item 2, bem como os prazos previstos no item 4 deste Termo de Referência.
- 9.2 Os pagamentos referentes à consecução do objeto quanto aos serviços de Assessoria Técnica, Medicina e Treinamento, serão efetuados no mês subsequente a realização, após validação pelo setor de Medicina e Segurança do Trabalho, quanto a realização dos serviços prestados, observados o previsto no item 2, bem como os prazos previstos no item 4 deste Termo de Referência.
- 9.3 Os pagamentos que se referem ao item 9.1 serão realizados mediante execução das etapas previstas no cronograma de execução dos serviços, estabelecido entre a Contratante e o Município.
- 9.4 Os pagamentos previstos no item 9.2 serão realizados mensalmente, mediante apresentação de evidências de realização dos serviços realizados.
- 9.4.1 As evidências da realização dos serviços serão entregues ao setor de Medicina e Segurança do



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Trabalho, através de um expediente técnico denominado Relatório de Execução.

- 9.4.2 Este relatório deve fornecer as informações necessárias à perfeita avaliação do Servidor do setor de Medicina e Segurança do Trabalho.
- 9.5 Os documentos preliminares de cada uma das etapas devem ficar disponíveis para a avaliação do setor de Medicina e Segurança do Trabalho.
- 9.6 O pagamento será efetuado mensalmente pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em contra prestação aos serviços efetivamente prestados no mês, conforme descrito no Relatório de Execução, sendo que a última parcela somente será quitada mediante a entrega e validação de todos os serviços previstos.
- 9.7 A entrega do Relatório de Execução deverá ser realizada até o quinto dia útil do mês subsequente a realização dos serviços para análise e aprovação dos técnicos responsáveis do setor de Medicina e Segurança do Trabalho, que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua análise e aprovação.
 - 9.7.1 Caso não ocorra a aprovação do Relatório de Execução, o mesmo será devolvido para que a Contratada faça as devidas correções no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a Equipe Técnica terá o mesmo prazo para que seja realizada a sua devida aprovação.
- 9.8 A Nota Fiscal somente poderá ser emitida após a aprovação do Relatório de Execução.
- 9.9 O pagamento referente a parcela mensal devida a Contratada será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, excetuando-se a última parcela que somente será quitada após a entrega de todos os serviços previstos.
- 9.10 As despesas decorrentes de viagens, transportes e reprografia relacionados com a execução do objeto contratual serão de responsabilidade da Contratada, sem ônus adicional para a Contratante.
- 9.11 A Contratada deverá ter zelo na execução dos serviços de modo a evitar prejuízos, danos ou perdas em relatórios, desenhos, serviços, propriedades adjacentes ou outras de qualquer natureza, sob pena de responsabilizar-se pelo reparo, substituição ou restauração de qualquer bem ou propriedade que for prejudicada ou julgada danificada, ou perdida de maneira a adquirir suas condições anteriores, conforme orientações setor de Medicina e Segurança do Trabalho.
 - 9.11.1 Caso essas providências não sejam efetuadas pela Contratada, a área de Recursos Humanos poderá, por sua livre escolha, fazer com que a reparação, substituição, restauração ou conserto seja executado por terceiros.
 - 9.11.2 O custo relativo a essas providências deverá ser deduzido do valor a ser pago a Contratada.
- 9.12 A Contratante poderá, a qualquer tempo, executar ou fazer executar outros trabalhos de qualquer natureza, por si própria ou por outros contratados, no local ou próximo ao local onde estarão sendo realizados os serviços.
- 9.13 A Contratada, nesse caso, deverá conduzir suas operações de maneira à nunca provocar atraso, limitação ou embaraço no trabalho destes terceiros.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada sob a seguinte rubrica:

FICHA	DOTAÇÃO
98	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00

11. DA METODOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

- 11.1. A empresa licitante vencedora, inicialmente deverá realizar a análise dos riscos, métodos ou processos de trabalho, objetivando identificar os riscos potenciais e introduzir exames de controle de exposição aos riscos encontrados no ambiente de trabalho, devendo ainda atender o que exige as Normas Regulamentadoras do Trabalho legalmente aplicáveis, abrangendo também:

- a) Estudo “in loco” para reconhecimento prévio dos riscos ocupacionais existentes na Prefeitura de Lagoa Santa;
- b) Determinação e localização de possíveis fontes geradoras de riscos;
- c) Identificação das funções e determinação do número de servidores expostos a riscos;
- d) Caracterização das atividades e dos tipos de exposições;
- e) Obtenção dos dados existentes na Prefeitura de Lagoa Santa, indicando possíveis comprometimentos a saúde decorrentes do trabalho e os possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados;
- f) Programação de exames complementares para avaliar a exposição aos riscos;
- g) Elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, descrevendo o planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades, cronograma de ações, estratégias e metodologias de ação, formas de registros, manutenção e divulgação de dados, periodicidade e formas de avaliação do desenvolvimento do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO.

- 11.2. Para execução do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO na Prefeitura de Lagoa Santa, a empresa licitante vencedora deverá:

- a) Elaborar documento base para definição dos exames requeridos para cada posto de trabalho;
- b) Elaborar relatório anual, discriminando todos os exames médicos e laboratoriais realizados durante o ano;
- c) Realizar o exame médico admissional;
- d) Realizar exame médico periódico, sendo:
 - Para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos 1 a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
 - De acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV da Norma Regulamentadora NR-07, relativo a servidores expostos a condições hiperbáricas;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Para os demais servidores, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos;
 - e) Realizar exame médico de retorno ao trabalho com exame clínico após o afastamento das atividades laborais por período superior a 30 (trinta) dias, por motivo de doença e acidente do trabalho;
 - f) Realizar exame médico de mudança de risco ocupacional e/ou lotação, com exame clínico realizado antes de mudar o trabalhador de cargo ou setor que o exponha a riscos ocupacionais inexistentes na função anterior;
 - g) Realizar exame demissional, com exame clínico realizado antes da homologação da rescisão;
 - h) Realizar exame médico e/ou clínico complementar, sendo:
 - Audiometrias em trabalhadores expostos a ruídos acima do limite de tolerância de 85 (oitenta e cinco) decibéis, com realização de exames, após 06 (seis) meses da admissão e anualmente, ou a intervalos menores, mediante avaliação clínica;
 - Exames laboratoriais e/ou convenientes, conforme controle biológico da exposição, na admissão do empregado, semestralmente e demissional, a critério do médico.
- 11.2.1. A empresa deverá fornecer os preços unitários dos exames estabelecidos na Tabela II deste termo de referência.
- 11.2.2. O quantitativo de exames a serem realizados será definido de acordo com a necessidade estabelecida no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, mediante autorização prévia e orientações do setor de Medicina e Segurança do Trabalho.
- 11.2.3. Os pagamentos dos exames serão efetuados mensalmente conforme documento a ser elaborado pelas partes indicando a realização dos mesmos.
- 11.3. Para execução dos programas de Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais - GRO, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Laudos de Insalubridade e Periculosidade - LTIP e Análise Ergonômica do Trabalho - AET, contratados junto a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, a empresa licitante vencedora deverá:
- a) Atualizar as inspeções para definição das condições ambientais de emprego, por posto de trabalho;
 - b) Elaborar análise de riscos ambientais para estabelecimento do cronograma das metas de melhoria para as condições de emprego;
 - c) Realizar as medições necessárias para execução dos programas;
 - d) Realizar periodicamente inspeções de segurança e análise de riscos, visando o acompanhamento do programa e adequações de melhoria das condições de emprego.

12. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

- 12.1. Para os programas de Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais - GRO, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Laudos de Insalubridade e Periculosidade - LTIP e AET-Análise Ergonômica do Trabalho, a empresa licitante vencedora deverá realizar a entrega dos referidos documentos à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em meio digital.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.2. Os documentos físicos deverão conter:

- a) Folha de controle de revisões;
- b) Índice;
- c) Paginação;
- d) Identificação do local de trabalho e dos sublocais (Secretaria, Departamento e Setor);
- e) Formatação do documento conforme as normas da ABNT;
- f) Anotações de Responsabilidade Técnica - ART;
- g) Assinatura digital do responsável técnico em todas as páginas conforme legislação vigente.

12.2.1. Registro em meio digital contendo gravações em PDF, com possibilidade de visualização em versões antigas, sem permissão de edição, sendo que, em caso de inconformidade, deverá ser feito o ajuste pela própria Contratada, nos prazos estabelecidos neste termo.

12.3. A planilha de descrição e indicação de uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI deverá ser entregue em forma digital contendo: índice, paginação, assinatura digital do engenheiro responsável em todas as páginas.

12.3.1. A planilha de indicação de uso de Equipamentos de Proteção Individuais - EPIs deverá ser disponibilizada em layout de página formato tipo retrato, em papel tamanho A4, elaborada por setor, com indicação de EPI X Função, periodicidade de troca e tipo de uso: rotina/eventual.

12.3.2. As descrições dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI deverão especificar o uso para qual se destina e as características detalhadas dos produtos e materiais utilizados para confecção do equipamento, de modo a dar subsídios ao Município para a aquisição dos mesmos em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações.

12.4. O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT e o Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LTIP deverão ser entregues contendo, além do que exige os itens 12.1, 12.2 e 12.2.1 as seguintes especificações:

- Capa, assinatura digital do engenheiro em todas as páginas, data das avaliações/medições dos agentes ambientais e em anexo a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

12.4.1. O laudo técnico de Insalubridade e Periculosidade deverá ser lavrado para exposição aos agentes cuja caracterização deverá ser por inspeção no local do trabalho, através de avaliação qualitativa para os agentes do anexo 14 (biológico) e para o anexo 13 (químico).

12.4.2. Os demais agentes que apresentam o limite de tolerância estabelecida pela ACGIH-American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Americana de Higienistas Industriais Governamentais), deverá ser feita por avaliação quantitativa e, em ambas as situações, observando o tipo e tempo de exposição, conforme com os critérios estabelecidos na NR-15 e NR-16, bem como da legislação legalmente aplicável, apresentando também o grau de exposição (mínimo, médio ou máximo), o código GFIP e aposentadoria especial para os casos específicos.

12.4.3. No documento deverá constar uma relação com os nomes dos cargos, função, lotação,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

vínculos, que estão expostos a uma condição laboral que faça jus ao pagamento do adicional de insalubridade ou periculosidade bem como o percentual para o pagamento.

13. DA GARANTIA

- 13.1. A empresa Contratada fica obrigada ao retrabalho decorrente de erros ou omissões de informações, que possam ser identificados nos termos da Seção IV da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações.

14. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO

- 14.1. Todos os profissionais relacionados nas atividades do contrato deverão ter vínculo empregatício com a Contratada ou fazer parte da sociedade da empresa.
- 14.2. A Contratada deverá apresentar no setor de Medicina e Segurança do Trabalho, antes do início dos trabalhos:
- a) Relação nominal com os respectivos contatos corporativos de todos os profissionais responsáveis pela execução dos serviços do contrato;
 - b) Diploma de conclusão do curso superior de Engenharia do profissional responsável pela elaboração dos laudos;
 - c) Diploma de conclusão do curso superior de Medicina com especialidade em Medicina do Trabalho do profissional responsável pela Coordenação do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como do profissional que irá realizar os atendimentos médicos;
 - d) Cópias autenticadas dos registros nos órgãos de classe dos profissionais;
 - e) Cópias autenticadas dos registros e diplomas que comprovam formação/habilitação dos profissionais técnicos;
 - f) Cópias das CTPS (páginas: da foto, qualificação civil e do contrato de trabalho) ou documento que comprove o registro na Carteira de Trabalho Digital dos empregados que atuarão no contrato e/ou se tratando de prestador de serviços autônomos, a apresentação de cópia de contrato entre as partes em plena vigência e com firma reconhecida em cartório.
 - g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, de acordo com o que exige a Portaria 1.646/2015.
- 14.3. A Contratada deverá apresentar mensalmente ao setor de Medicina e Segurança do Trabalho, evidência de pagamentos em dia da contribuição previdenciária e de FGTS dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços do contrato.
- 14.4. Fica proibida a realização dos serviços por estagiários sem acompanhamento (presencial) de profissional habilitado.
- 14.5. Fica proibido qualquer tipo de subcontratação para a execução total dos serviços objeto do contrato.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15. DOS DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS

Documentação Exigida: **Relativa à Qualificação Técnica:**

- a) Atestados de capacidade técnica, registrado em Conselho Profissional competente, comprovando capacidade e aptidão Técnica do profissional responsável na prestação de serviços de engenharia e segurança do trabalho.

Nota explicativa: Trata-se Certidão de Acervo Técnico-Profissional – CAT emitido nos termos do Capítulo II da Resolução nº 1.137 de 2023 do CONFEA.

- b) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando capacidade técnica, comprovando capacidade e aptidão na prestação de serviços de medicina do trabalho para elaboração.
- c) Comprovação de inscrição e regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

Nota explicativa: Trata-se de inscrição no conselho competente nos termos da Lei Federal nº 6.839 de 1980, combinado com resolução CONFEA nº 1.121 de 2019.

- d) Comprovação de inscrição e regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM;

Nota explicativa: Trata-se de inscrição no conselho competente nos termos da Lei Federal nº 6.839 de 1980, combinado com resolução CFM nº 1.980 de 2011.

- e) Declaração de que a licitante possui em seu quadro de pessoal ou providenciará Engenheiro de Segurança do Trabalho com especialização registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, bem com a sua regularidade perante o Órgão;
- f) Declaração de que a licitante possui em seu quadro de pessoal ou providenciará Médico do Trabalho com especialização registrada no Conselho Regional de Medicina - CRM, bem como sua regularidade perante o órgão;
- g) Declaração de que a licitante possui em seu quadro de pessoal ou providenciará, Técnico de Segurança do Trabalho com registro no Ministério do Trabalho;
- h) Alvará de Funcionamento válido e com atividades compatíveis com o objeto licitado;
- i) Alvará de Autorização Sanitária válido;
- j) Declaração em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, que dispõe ou providenciará, no prazo de 45 dias, a partir da assinatura do contrato, o registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
- k) Declaração em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, que dispõe ou que providenciará até a data de contratação de software para geração dos layouts em arquivo compatível conforme versão do e-Social vigente à época da contratação;
- l) Declaração a Prefeitura, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, que dispõe ou providenciará, a infraestrutura e instalações necessárias para a prestação do serviço ora licitado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme exigido no item 2.6, deste termo de referência;
- m) A empresa que se sagrar vencedora deverá comprovar no ato da assinatura do contrato que



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

possui em seu quadro de pessoal os profissionais declarados nos incisos “e”, “f” e “g”.

Nota explicativa: Nos termos do § 10. do art. 30 da Lei Federal 8.666 de 93, os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração

16. DOS ITENS E QUANTIDADES

- 16.1. Os itens e quantidades serão discriminados nos Módulos de Serviços I e II e nas Tabelas I e II, constantes neste termo de referência.
- 16.2. O Município não se obriga a adquirir os serviços na quantidade especificada nas Tabelas I e II.
- 16.3. As quantidades especificadas nas Tabelas I e II tratam-se de uma estimativa de limite de passível aquisição, expressos com a finalidade de coletar preços e compor o valor do contrato.
- 16.4. A Contratante informa que poderá haver alteração(ões) no(s) endereço(s) descrito(s), sendo, contudo, que os locais de trabalho não ultrapassarão os limites do Município.
- 16.5. O Anexo I que trata a respeito dos locais e cargos, deverá ser considerado para fins de referência, como sendo subsídio informativo relativo e necessário quando da elaboração dos documentos objetos deste Termo de Referência e contrato de prestação de serviços.
- 16.6. As informações contidas no Anexo I poderão sofrer alterações e atualizações e portanto, os dados disponibilizados e registrados figuram como estimativa, cabendo também à Contratada conferir e atualizar os dados no momento da realização das visitas aos estabelecimentos, por ocasião dos trabalhos contratados, sendo necessário notificar a Contratante dos ajustes.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. A empresa Contratada deverá reunir com o setor de Medicina e Segurança do Trabalho, em até 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de início de serviços, para apresentar e submeter à aprovação:
 - a) Cronograma de execução dos serviços, incluindo as etapas do seu desenvolvimento, em conformidade com os prazos estabelecido no item 04;
 - b) Modelos das estruturas dos documentos: Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais - GRO, PGR-Programa de Gerenciamento de Riscos, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, dentre outros necessários e das planilhas que farão parte dos mesmos, respeitando as especificações estabelecidas nas legislações pertinentes, e neste termo de referência.
- 17.2. As avaliações e reconhecimento de riscos deverão ser realizados por meio de visita aos locais de trabalho (Secretarias, Departamentos, Setores e postos de trabalho), e deverão ser evidenciados com visto da chefia imediata do local e visto do servidor do setor de Medicina e Segurança do Trabalho (responsável pelo acompanhamento dos serviços) em planilha de campo, bem como, com a evidência por meio de registros fotográficos.
 - 17.2.1. As despesas com os deslocamentos para a realização dos referidos serviços deverão ocorrer por conta da Contratada, incluindo gastos com alimentação, hospedagens e outros que se fizerem necessários.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 17.2.2. O desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados nas dependências da Contratada e nos estabelecimentos da Contratante deverá ser realizado com os recursos da prestadora de serviços.
- 17.3. As Avaliações Ambientais deverão estar de acordo com as especificações estabelecidas nas Normas de Higiene Ocupacional para o agente avaliado.
- a) Deverão ser anexados ao Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Certificados autenticados da calibração dos aparelhos de medição, no prazo de validade, emitidos por empresas credenciadas pelo INMETRO;
 - Histogramas das dosimetrias de ruído, a qual deverá ser realizada em jornada inteira, nos ambientes ou atividades em que a avaliação qualitativa identificou pressão sonora que possa levar a perda auditiva.
- b) Deverão ser avaliados com decibelímetro os ambientes administrativos que apresentem nível de ruído sem risco de perda auditiva, sempre que houver queixa de desconforto dos servidores que laboram no local, como por exemplo: áreas administrativas com incidência de ruído produzido pelo ar condicionado ou climatizador evaporativo;
- c) Em se tratando de agentes químicos deverá ser informado o nome da substância ativa, não sendo aceitas citações de nomes comerciais, podendo ser anexadas às respectivas fichas toxicológicas.
- 17.4. A Contratada deverá indicar a medida de controle mais eficaz de acordo com conhecimentos técnicos de engenharia, respeitando a hierarquia estabelecida na legislação, para todos os riscos identificados.
- a) O responsável técnico pelo serviço da Contratada deverá reunir-se mensalmente com o setor de Medicina e Segurança do Trabalho, para definir:
- O cronograma de ações previstas para implementação dos programas de Medicina e Segurança do Trabalho;
 - Metas, estratégias, divulgação e manutenção de dados;
 - Medidas de controle dos riscos ambientais de ordens administrativas, coletivas e individuais, conforme legislação pertinente.
- 17.5. A Contratada deverá elaborar planilha de indicação de EPI X Função X Setor, que possam eliminar ou atenuar a agressão dos agentes de riscos identificados nos ambientes de trabalho.
- 17.6. A Contratada deverá elaborar laudos técnicos de caracterização de periculosidade e insalubridade em conformidade com as legislações pertinentes, inclusive o estatuto dos servidores do Município.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

18. DO ACOMPANHAMENTO

- 18.1. O acompanhamento do Contrato será realizado por servidores designados pela Secretaria Municipal de Gestão.

Termo de Referência elaborado pelos servidores municipais:

MAKERLY APARECIDA MAIA TOLÊDO
Coordenadora Municipal de Recursos Humanos

FABRÍCIA ANTUNES CARDOSO
Técnica em Segurança do Trabalho



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Anexo A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
CAPS II ENDEREÇO Avenida João Daher, 290 – Brant	Auxiliar de Serviços Gerais	0	1	1
	Assistente Social	1	0	1
	Enfermeiro PSF	1	0	1
	Fonoaudiólogo	1	0	1
	Psicólogo	4	1	5
	Agente Administrativo	1	0	1
	Serviços Gerais	2	1	3
	Terapeuta Ocupacional	1	0	1
	Técnico em Enfermagem	1	0	1
	Médico Pediatra	1	2	3
Femininos		13		
Masculinos			5	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				18

DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
CAPS II ENDEREÇO Rua Júlio Cloves de Lacerda, 491 – Centro	Auxiliar Serv Gerais	1	2	3
	Psicólogo	2	2	4
	Enfermeiro	1	0	1
	Agente Administrativo	2	0	2
	Serviços Gerais	1	0	1
	Terapeuta Ocupacional	1	0	1
	Técnico em Enfermagem	1	1	2
	Médico psiquiatra	1	2	3
	Assistente Social	3	0	3
	Femininos		13	0
Masculinos			7	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				20

DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
CAPS-AD ENDEREÇO Rua Tabelião José Camilo, 195 - Centro	Auxiliar Serv Gerais	0	2	2
	Psicólogo	1	1	2
	Enfermeiro	1	0	1
	Agente Administrativo	1	1	2
	Serviços Gerais	3	0	3
	Assistente Social	1	1	2
	Técnico em Enfermagem	2	0	2
Médico Psiquiatra	0	1	1	



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	Terapeuta Ocupacional	1	0	1
	Femininos	10		
	Masculinos		6	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			16

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Casa do Conselho	Agente Administrativo	2	0	2
ENDEREÇO	Femininos	2		
Rua Antônio Pinto Coelho, 1660 – Sobradinho	Masculinos			
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			2

COORDENAÇÃO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
CEMM - Centro Espec. Médicas Multiprof. Vila Maria	Auxiliar de Serviços Gerais	1	1	2
	Agente Administrativo	1	0	1
	Terapeuta Ocupacional	0	1	1
	Medico Ginecologista	1	0	1
ENDEREÇO	Medico Ortopedista	0	1	1
Rua Pinto Alves, 3795 - Moradas da Lapinha	Femininos	3		
	Masculinos		3	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			6

COORDENAÇÃO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE					
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS					
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO	
UNIDADE		F	M		
CEMM - Centro Espec. Médicas Multiprof. Várzea	Auxiliar de Serviços Gerais	2	1	3	
	Agente Administrativo	2	1	3	
	Medico Cardiologista	0	1	1	
	Medico Ginecologista	1	0	1	
	Medico Ortopedista	0	1	1	
	Medico Otorrinolaringologista	0	1	1	
	Medico Dermatologista	1	0	1	
	ENDEREÇO	Farmacêutico-Bioquímico	1	0	1
	Rua Lindolfo da Costa Viana, 222 - Várzea	Chefe de Divisão Apostilado	1	0	1
		Medico Neurologista	1	0	1
	Serviços Gerais	3	0	3	
	Femininos	12			
	Masculinos		5		
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			17	



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

COORDENAÇÃO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
CREAB - Instalação do CEMM	Fonaudiologa	1	0	1
	Fisioterapeuta	3	1	4
ENDEREÇO	Terapeuta Ocupacional	2	0	2
	Femininos	6		
	Masculinos		1	
Rua Lindolfo da Costa Viana, 222 - Várzea	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			7

COORDENAÇÃO DO NUCLEO DE ATENÇÃO BASICA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	Tec. de Enfermagem	2	0	2
	Assistente Social	1	0	1
	Enfermeiro	1	0	1
	Fisioterapeuta	1	0	1
ENDEREÇO	Fonoaudiólogo	1	0	1
	Femininos	10		
Rua Morro do Cruzeiro, 1660 – Morro do Cruzeiro	Masculinos		2	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			12

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Central Municipal de Imunobiológicos	Enfermeiro	1	1	2
	Técnico de Enfermagem	2	1	3
	Femininos	3		
ENDEREÇO	Masculinos		2	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			5

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Centro Administrativo	Secretario Municipal da Saúde	0	1	1
	Cirurgião Dentista	3	0	3
	Analista de Políticas	1	0	1
	Assistente Social	2	0	1
	Enfermeiros	6	3	9
	Medico clinico	0	1	1
ENDEREÇO	Agente Administrativo	15	0	15
	Assessor Tec Nível Superior	2	0	2
	Assessor Tec. Nível Medio	3	0	3
	Técnico em Laboratório	0	1	1
	Chefe de departamento	4	1	5
	Auxiliar Gabinete Apostilado	1	0	1



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	Encarregado Apostilado	1	0	1
	Coordenador Municipal	1	0	1
	Secretaria Municipal Apost	1	0	1
	Gerente de Setor	2	1	3
	Femininos	41		
	Masculinos		8	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			49

COORDENAÇÃO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Farmácia Municipal	Agente Administrativo	2	2	4
	Farmacêutico - Bioquímico	1	1	2
	Auxiliar de Serviços Gerais	1	0	1
	Serviços Gerais	1	0	1
	Chefe Departamento Apost.	0	1	1
ENDEREÇO Rua Conde Dolabella, 1172 - Várzea	Femininos	5		
	Masculinos		4	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			9

COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Garagem Municipal/ Coordenação de Transp. e Trânsito da Saúde	Motorista	1	27	28
	Femininos	1		
	Masculinos		27	
ENDEREÇO Rua João Machado, 70 - Brant	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			28

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Vigilância Sanitária	Auxiliar Serviços Gerais	1	17	18
	Arquiteto	1	0	1
	Agente Administrativo	1	0	1
	Farmacêutico - bioquímico	0	1	1
	Fiscal Vigilância Sanitária	5	3	8
	Biólogo	1	0	1
ENDEREÇO Alameda Estudante de Zoologia, 85 – Centro	Coordenador Municipal	1	0	1
	Chefe de Departamento	1	0	1
	Serviços Gerais	1	0	1
	Femininos	12		
	Masculinos		21	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			33



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Epidemiologia / Instalação Vigilância Sanitária	Analista Políticas Públicas	1	0	1
	Auxiliar de Serviços Gerais	0	1	1
	Agente Administrativo	2	0	2
	Agente Combate Endemias	1	2	3
	Farmacêutico - Bioquímico	0	1	1
	Técnico em Saúde Bucal	1	0	1
ENDEREÇO	Serviços Gerais	0	1	1
Estudante de Zoologia, 85 – Centro	Chefe de Departamento	1	0	1
	Gerente de Setor	1	0	1
	Femininos	7		
	Masculinos		5	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				12

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Setor Zoonozes	Agente Administrativo	1	0	1
	Agente Com. de Endemias	1	4	5
	Agente Com. de Saúde	1	0	1
	Agente Serv. Escolares	1	0	1
	Gerente de Setor	0	1	1
ENDEREÇO	Aux. Serviços Gerais	3	0	3
Alameda Estudante de Zoologia, 85 – Lundceia	Auxiliar de Gabinete Apost.	1	0	1
	Médico Veterinário	0	1	1
	Femininos	8		
	Masculinos		6	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				14

COORDENAÇÃO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
NASF- Instalação Vigilância Sanitária	Assistente Social	6	0	6
	Nutricionista	4	0	4
	Psicólogos	4	1	5
	Fisioterapeuta	3	1	4
	Educador Físico	0	2	1
ENDEREÇO	Femininos	7		
Alameda Estudante de Zoologia, 85 – Centro	Masculinos		5	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

COORDENAÇÃO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
CEAR - Central de Telemonitoramento ENDEREÇO Alameda Estudante de Zoologia, 85 – Centro	Assistente Social	5	0	5
	Psipedagogo	1	0	1
	Psicólogos	12	1	13
	Fisioterapeuta	1	0	1
	Enfermeiro PSF	3	1	4
	Medico Pediatra	0	1	1
	Professor B - Ciências	1	0	1
	Medico Clinico	3	0	3
	Terapeuta Ocupacional	1	0	1
	Agente Administrativo	2	0	2
	Cirurgião dentista	1	0	1
	Técnico em Saúde Bucal	2	0	2
	Tecnico e Enfermagem	1	0	1
	Serviços Gerais	1	0	1
	Agente Administrativo	0	1	1
	Femininos	34		
	Masculinos		4	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				38

REGIONAL CENTRO OESTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Imunização	Técnico de enfermagem	5	0	5
	Enfermeiro	1	0	1
	Femininos	9		
ENDEREÇO Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 410 – Centro	Masculinos		0	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				6

REGIONAL CENTRO OESTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Policlínica Regional Centro Oeste ENDEREÇO Marechal Deodoro da Fonseca, 410 - Várzea	Auxiliar de Serviços Gerais	0	1	1
	Serviços Gerais	3	0	3
	Gerente de Setor	1	0	1
	Médico Pediatra	0	1	1
	Técnico de Enfermagem	3	0	3
Femininos	7			
Masculinos		2		
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				9



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

REGIONAL CENTRO OESTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
USF Centro	Cirurgião dentista	1	0	1
	Auxiliar de saúde bucal	1	0	1
	Farmacêutico	1	0	1
	Age. Comunitário Endemia	8	0	8
	Serviços Gerais	1	0	1
ENDEREÇO	Técnico de Enfermagem	1	0	1
Marechal Deodoro da Fonseca, 410 - Várzea	Enfermeiro	1	0	1
	Medico PSF	1	0	1
	Agente Administrativo	1	0	1
	Femininos	16		
	Masculinos		0	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			16

SETOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA POLICLÍNICA OESTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
USF Bela Vista	Ag. Comunitário Endemias	3	1	4
	Auxiliar de Saúde Bucal	2	0	2
	Aux. Consultório Dentário	1	0	1
	Age. Comunitário de Saúde	6	0	6
	Serviços Gerais	1	0	1
ENDEREÇO	Técnico de Enfermagem	2	0	2
Rua Modestino Gonçalves, 36 – Bela Vista	Enfermeiro	1	0	1
	Medico PSF	1	0	1
	Agente Administrativo	1	0	1
	Femininos	18		
	Masculinos		1	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			19

REGIONAL CENTRO OESTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
USF-Lundcêia	Ag. Comunitária de Saúde	6	1	7
	Aux. Saúde Bucal	1	0	1
	Ag. Comunitário de Endemia	0	1	1
	Farmacêutico-Bioquímico	1	0	1
	Cirurgião Dentista	1	0	1
ENDEREÇO	Enfermeiro PSF	1	0	1
Rua Dr. Heraldo Dias Ribeiro, nº 454 - Bela Vista II	Técnico de Enfermagem	1	0	1
	Serviços Gerais	1	0	1
	Medico PSF	1	0	1
	Femininos	13		
	Masculinos		2	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			15



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

REGIONAL CENTRO OESTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
USF - Morro do Cruzeiro ENDEREÇO R. Morro do Cruzeiro, 1660 - Morro do Cruzeiro	Ag. Comunitária de Saúde	6	0	6
	Ag. Administrativo	1	0	1
	Enfermeiro PSF	1	0	1
	Medico PSF	0	1	1
	Ag.Comunitário de Endemia	2	1	3
	Serviços Gerais	2	0	2
	Femininos	12	0	0
	Masculinos		2	0
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			14

REGIONAL CENTRO OESTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
USF - Promissão ENDEREÇO Rua Joaquim Gonçalves, 64 - Promissão	Ag. Comunitário de Saúde	4	0	4
	Agente Administrativo	1	0	1
	Auxiliar de Saúde bucal	1	0	1
	Ag. Comunitario de Endemia	1	0	1
	Cirurgião Dentista	1	0	1
	Enfermeiro PSF	1	0	1
	Medico PSF	1	0	1
	Técnico de Enfermagem	2	0	2
	Serviços Gerais	1	0	1
	Femininos	13		
	Masculinos		0	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			13	

REGIONAL LESTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Policlínica Leste ENDEREÇO Praça das Estrelas, 45 - Solarium	Gerente de Setor	1	0	1
	Técnico de Enfermagem	1	0	1
	Agente Administrativo	2	2	4
	Medico PSF Ginecologista	1	0	1
	Femininos	5		
Masculinos		2		
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			7	

REGIONAL LESTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
USF - Francisco Pereira ENDEREÇO R. Bahia, 790 - Joá	Ag.Comunitário de Saúde	4	0	4
	Agente Administrativo	1	0	1
	Enfermeiro	1	0	1
	Serviços Gerais	1	0	1



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	Cirurgião Dentista Geral	1	0	1
	Ag. Comunitário de Endemia	3	3	6
	Medico PSF	1	1	2
	Tec.Enfermagem	1	0	1
	Femininos	13		
	Masculinos		4	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			17

REGIONAL LESTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
USF - Joá	Ag. Comunitária de Saúde	6	1	7
	Serviços Gerais	3	0	3
	Aux. de Saude bucal	0	1	1
	Enfermeiro PSF	1	0	1
ENDEREÇO	Tecnico de Enfermagem	2	0	2
Praça das Estrelas, 45 – Várzea	Medico PSF	1	0	1
	Cirurgião Dentista	1	0	1
	Femininos	14		
	Masculinos		2	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			16

REGIONAL LESTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
USF - Novo Santos Dumont	Ag. Comunitária de Saúde	5	1	6
	Agente Administrativo	1	0	1
	Aux.Serviços Gerais	1	0	0
	Enfermeiro PSF	1	0	1
ENDEREÇO	Técnico de Enfermagem	1	0	1
Rua Raimundo Mariano, 604 – Novo Santos Dumont	Serviços Gerais	1	0	1
	Ag.Comunitário de Endemia	1	1	2
	Femininos	11		
	Masculinos		2	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			13

REGIONAL LESTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
UFS - Palmital I / II	Ag. Comunitária de Saúde	6	1	7
	Ag. Comunitario de Endemia	2	1	3
	Agente Administrativo	0	2	2
	Aux.Serviços Gerais	2	0	2
ENDEREÇO	Aux. Saúde Bucal	1	0	1
Avenida Pinto Alves, 3755 - Palmital	Enfermeiro PSF	2	0	2
	Medico PSF	2	0	2
	Técnico de Enfermagem	3	0	3



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	Técnico de Saúde Bucal	1	0	1
	Farmacêutico	0	1	1
	Serviços Gerais	3	0	2
	Femininos	22		
	Masculinos		5	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			27

REGIONAL LESTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
USF - Várzea ENDEREÇO: Praça da Estrelas, 45 - Solarium	Age. Comunitária de Saúde	4	1	5
	Ag. Comunitário de Endemia	1	1	2
	Auxiliar de Saúde Bucal	1	0	1
	Assessor Tec Nível médio	1	0	1
	Cirurgião Dentista	1	0	1
	Medico PSF	1	0	1
	Enfermeiro	1	0	1
	Técnico de Enfermagem	1	0	1
	Tec. Saúde Bucal	1	0	1
	Serviços Gerais	1	0	1
	Femininos	13		
	Masculinos		2	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			15

REGIONAL NORTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Policlínica Regional Norte ENDEREÇO: Rua Paula Pinto, S/Nº – Vila Maria	Gerente de Setor	1	0	1
	Tec. de Enfermagem	1	0	2
	Agente Administrativo	1	0	1
	Femininos	3		
	Masculinos		0	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			3

REGIONAL NORTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Centro de Especialidade Odontológica – CEO ENDEREÇO: Rua Paula Pinto, S/N – Vila Maria	Cirurgião Dentista geral	1	0	1
	Cirurgião Dentista Endodontista	0	1	1
	Aux. em Saúde Bucal	2	0	2
	Cirurgião Dentista Periodontista	1	0	1
	Cirurgião Dentista buco-maxilo- facial	0	1	1
	Tec. em Radiologia	0	1	1
	Serviços Gerais	1	0	1
	Agente Administrativo	1	0	1
	Femininos	6		
	Masculinos		3	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			9



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

REGIONAL NORTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
USF - Campinho ENDEREÇO Avenida São Sebastião, 1430 - Campinho	Serviços Gerais	3	0	3
	Ag. Comunitário de Saúde	5	0	5
	Ag. Comunitário de Endemia	2	1	3
	Tec. Enfermagem	2	0	2
	Farmacêutico - Bioquímico	1	0	1
	Cirurgião Dentista PSF	1	0	1
	Enfermeiro	1	0	1
	Aux. Saúde Bucal	1	0	1
Femininos		16		
Masculinos			1	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				17

REGIONAL NORTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
USF - Lapinha ENDEREÇO Rua Guilhermina Pereira de Freitas, 794 - Lapinha	Ag. Comunitária de Saúde	3	0	3
	Agente Administrativo	2	0	2
	Aux. Saúde Bucal	1	0	1
	Ag. Comunitário de Endemia	1	3	4
	Cirurgião Dentista	0	2	2
	Enfermeiro PSF	1	0	1
Técnico de Enfermagem		2	0	2
Serviços Gerais		2	0	2
Femininos		12		
Masculinos			3	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				15

REGIONAL NORTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
USF - Moradas Da Lapinha I / II ENDEREÇO Avenida Pinto Alves, 3755 - Palmital	Ag. Comunitária de Saúde	8	1	9
	Agente Administrativo	3	0	3
	Aux. Saúde Bucal	1	0	1
	Aux. Serviços Gerais	1	2	3
	Cirurgião Dentista	1	0	1
	Medico PSF	2	0	2
	Técnico de Enfermagem	3	0	3
	Serviços Gerais	3	0	3
	Ag. Comunitário de Saúde	5	1	6
	Farmacêutico-Bioquímico	1	0	1
Femininos		28		
Masculinos			4	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				32



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

REGIONAL NORTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
USF - Por do Sol ENDEREÇO Rua Paula Pinto S/Nº – Vila Maria	Ag. Comunitária de Saúde	5	0	5
	Ag. Comunitario de Endemia	2	1	3
	Aux. Saúde Bucal	1	0	1
	Aux.Serviços Gerais	1	0	1
	Cirurgião Dentista	0	1	1
	Enfermeiro PSF	0	1	1
	Medico PSF	1	0	1
	Técnico de Enfermagem	1	0	1
	Serviços Gerais	3	0	3
	Femininos	14		
Masculinos		3		
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				17

REGIONAL NORTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
USF - Vila Maria ENDEREÇO Rua Nelson Guimarães, 65 – Vila Maria	Age. Comunitária de Saúde	5	0	5
	Agente Administrativo	1	0	1
	Auxiliar de Saúde Bucal	1	0	1
	Aux.Serviços Gerais	0	2	2
	Cirurgião Dentista	1	0	1
	Enfermeiro PSF	1	0	1
	Medico PSF	0	1	1
	Técnico de Enfermagem	1	0	1
	Serviços Gerais	2	0	2
	Femininos	12		
Masculinos		3		
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				15

REGIONAL SUL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Policlínica Sul	Gerente de Setor	1	0	1
	Serviços Gerais	1	1	2
	Agente Administrativo/	0	1	1
	Femininos	2		
ENDEREÇO	Masculinos		2	
Alameda dos Pequizeiros, 450 – Visão	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			4

COORDENAÇÃO NÚCLEO DE REGULAÇÃO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Estação Chegar Bem	Assessor Tec. Nível Médio	1	0	1



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ENDEREÇO	Motorista	0	6	6
Rua São João, 290, Centro	Serviços Gerais	2	0	2
	Tec.Enfermagem	3	0	3
	Femininos	6		
	Masculinos		6	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			12

REGIONAL SUL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
USF - Aeronautas ENDEREÇO Rua Armando Trompovisk, 26 - Aeronautas	Agente Comunitário Saúde	5	0	5
	Agente Comunitário Endemia	1	2	3
	Agente Administrativo	1	1	2
	Auxiliar Serviços Gerais	1	0	1
	Serviços Gerais	1	0	1
	Enfermeiro	1	0	1
	Medico PSF	2	0	2
	Cirurgião Detista	0	1	1
	Auxiliar em Saúde Bucal	1	0	1
	Técnico de Enfermagem	2	0	2
	Farmacêutico	1	0	1
	Femininos	16		
	Masculinos		4	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			20

REGIONAL SUL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
USF - Joana D'arc ENDEREÇO Rua Comandante Victor, 100 – Santos Dumont	Ag. Comunitária de Saude	5	0	5
	Ag. Comunitario de Endemia	1	2	3
	Serviços Gerais	1	0	1
	Agente Administrativo	0	2	2
	Auxiliar de Saude Bucal	1	0	1
	Enfermeiro PSF	1	0	1
	Farmacêutico Bioquímico	1	0	1
	Cirurgião Dentista	0	1	1
	Técnico em Saúde Bucal	1	0	1
	Aux.Serviços Gerais	1	0	2
	Femininos	12		
	Masculinos		5	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			17

REGIONAL SUL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
USF - Lagoinha de Fora	Ag. Comunitário de Saúde	1	0	1
ENDEREÇO:	Tec. de Enfermagem	1	0	1
	Serviços Gerais	1	0	1



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Rua Alafide Antônio, 148 - Lagoinha de Fora-	Enfermeiro	1	0	1
	Agente Administrativo	1	0	1
	Femininos	5		
	Masculinos		0	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				5

REGIONAL SUL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
USF - Recanto do Poeta	Age. Comunitária de Saúde	5	1	6
	Ag. Comunitário de Endemia	1	0	1
	Agente Administrativo	0	1	1
	Enfermeiro PSF	1	0	1
	Medico PSF	1	0	1
ENDEREÇO	Técnico de Enfermagem	1	0	1
Rua Doutor Heraldo Dias Ribeiro, nº 454 - Bela Vista II	Serviços Gerais	2	0	2
	Femininos	11		
	Masculinos		2	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				13

REGIONAL SUL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
USF - Visão	Age. Comunitária de Saúde	4	0	4
	Ag. Comunitário de Endemia	1	1	2
	Agente Administrativo	2	0	2
	Aux. Saúde Bucal	1	0	1
	Farmacêutico-Bioquímico	1	0	1
ENDEREÇO	Enfermeiro	2	1	3
Avenida Dois, 450 - Visão	Técnico de Enfermagem	1	0	1
	Serviços Gerais	2	0	2
	Femininos	14		
	Masculinos		2	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				16

GABINETE

GABINETE DO PREFEITO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Gabinete Prefeito	Prefeito Municipal	0	1	1
	Chefe de Departamento	1	0	1
ENDEREÇO	Femininos	1		
Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 –Santos Dumont	Masculinos	1		
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			2



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

GABINETE DO PREFEITO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Coordenadoria de Comunicação	Jornalista	1	1	2
	Relações publicas	1	0	1
	Coordenador M. Comunicação	1	0	1
	Agente Administrativo	0	3	3
ENDEREÇO		Femininos		3
Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 –Santos Dumont		Masculinos		4
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				7

GABINETE DO PREFEITO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Diretoria de Controle Interno	Aux. Gabinete Apostilado	1	0	1
	Agente Administrativo	6	1	7
	Diretor de Controle Interno	0	1	1
	Assessor Tec. Nível Superior	2	0	2
ENDEREÇO		Femininos		10
Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 –Santos Dumont		Masculinos		2
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				12

GABINETE DO PREFEITO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Assessoria Jurídica	Secret. Municipal Apostilado	0	1	1
	Assessor tec superior/medio	3	0	3
	Agente Administrativo	1	0	1
	Chefe Assessoria Jurídica	1	0	1
	Procurador municipal	1	2	3
	Coordenador municipal	3	0	3
	Motorista	0	1	1
	ENDEREÇO		Femininos	
Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 –Santos Dumont		Masculinos		4
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				13

SECRETARIA MUNICIAPAL DA FAZENDA

COORDENAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Departamento de Cadastro	Fiscal de Rendas	2	0	2
	Aux.Gabinete Apostilado	1	0	1
	Agente Administrativo	7	2	9
ENDEREÇO:		Femininos		0
Edificio Gercino Casanova		Masculinos		1
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				1



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Rua Barão do Rio Branco 44- Centro	Femininos	10		
	Masculinos		14	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			14

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Setor Cobrança Judicial ENDEREÇO: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 – Santos Dumont	Procurador da Fazenda	0	2	2
	Procurador Municipal	3	0	3
	Chefe de Departamento	1	0	1
	Assessor Tec. Nível medio	1	0	1
	Agente Administrativo/	4	0	4
	Femininos	9		
	Masculinos		2	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			11	

COORDENAÇÃO DO TESOUREIRO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Departamento de Contadoria e Financeiro ENDEREÇO: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 – Santos Dumont	Contador	1	0	1
	Assessor tec. Nível superior/médio	2	0	2
	Coordenador M. do Tesouro	1	0	1
	Chefe Departamento	1	1	2
	Agente Administrativo	5	1	6
Femininos	10			
Masculinos		3		
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			11	

LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Setor de Rendas Mobiliárias ENDEREÇO: Rua São João, 290- Centro	Agente Administrativos	12	6	18
	Gerente de Setor	0	1	1
	Femininos	12		
Masculinos		7		
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			19	

SETOR DE RENDAS IMOBILIÁRIAS				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Setor de Rendas Imobiliárias ENDEREÇO: Sede Avenida Prefeito João Daher, 757 - Centro	Fiscal de Rendas	1	1	2
	Serviços Gerais	0	1	1
	Agente Administrativo	10	4	14
	Gerente de Setor	0	1	1
	Chefe de Departamento	1	0	1
	Assessor tecnico	3	0	3



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	Femininos	15		
	Masculinos		7	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			22

CONVÊNIO COM O ESTADO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Minas Fácil	Assessor técnico apostilado	1	0	1
ENDEREÇO	Femininos	1		
Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 1667 - Joana D'arc	Masculinos		0	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			1

COORDENAÇÃO DE RECEITA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Rendas Diversas/ Departamento de Tributação e Arrecadação	Agente Administrativo	4	2	6
	gerente Setor	1	0	1
	Assessor Tec, Nível Medio	1	0	1
ENDEREÇO	Femininos	7		
Sede Rua São João, 290- Centro	Masculinos		2	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

SECRETARIA DE GESTÃO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Diretoria Administrativa / Processo administrativo disciplinar	Secretario M. de Gestão	1	0	1
	Chefe de Departamento	0	1	1
	Agente Administrativo	1	0	1
ENDEREÇO:	Femininos	3		
Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500- Santo Dumont	Masculinos		1	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E ALMOXARIFADO (SMG)				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Setor de contratos / Setor de Licitação / Setor de Compras	Assessor Tec. Apostilado	1	0	1
	Assessor Tec. Nível Médio	1	0	1
	Assessor Tec. Nível Superior	0	1	1
ENDEREÇO:	Femininos	9		
Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500- Santo Dumont	Masculinos		4	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			13



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	Femininos	16		
	Masculinos		5	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			21

DIRETORIA DE GESTÃO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Setor de Recepção, Controle de Acesso e Vigilância	Auxiliar de serviços gerais	2	3	5
	Serviços Gerais	2	1	3
ENDEREÇO:	Agente Administrativo	1	0	1
Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500- Santo Dumont	Femininos	5		
	Masculinos		4	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			9

SECRETARIA DE GESTÃO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Setor de Limpeza e Conservação	Auxiliar de Serviços Gerais	1	0	1
	Serviços Gerais	5	1	6
ENDEREÇO:	Femininos	6		
Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500- Santo Dumont	Masculinos		1	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			7

SECRETARIA DE GESTÃO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
AF- Administração Fazendária do Estado	Agente Administrativo	1	1	2
	Femininos	1		
ENDEREÇO:	Masculinos		1	
Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 30/2º piso - Santo Dumont	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			2

SECRETARIA DE GESTÃO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Setor de Arquivo	Gerente de Setor	1	0	1
	Agente Administrativo	0	1	1
ENDEREÇO:	Femininos	1		
Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500- Santo Dumont	Masculinos		1	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			2



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Corpo de Bombeiros Militar de Lagoa Santa	Auxiliar de Serviços Gerais	1	0	1
	Femininos	1		
ENDEREÇO:	Masculinos		0	
Avenida Tereza Ascendina Gonçalves, 350 - Bairro Promissão	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			1

PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Defensoria Pública	Serviços Gerais	1	0	1
	Femininos	1		
ENDEREÇO:	Masculinos		0	
Avenida Prefeito João Daher, 888/Lojas 02 e 03 - Lundceia	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			1

PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Emater	Serviços Gerais	1	0	1
	Femininos	0		
ENDEREÇO:	Masculinos		0	
Academico Nilo figueirdo, 30 / 2ºpisso	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			1

PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Fórum	Psicólogo	1	0	1
	Agente Administrativo	2	1	3
	ENDEREÇO:	Professor A	2	0
Alameda Doutora Vilma Edeweiss,65 - Lundceia	Agente de Serviço Escolar	1	0	1
	Femininos	6		
	Masculinos		1	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				7

GESTÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Setor Agropecuário / Setor de Transporte e Trânsito / Setor	Encarregado de Setor Apostilado	0	1	1
	Motorista	6	0	6



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Serviços Funerários	Femininos	6		
ENDEREÇO:	Masculinos		1	
Rua João Machado, 25 - Bairro Brant	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			7

GESTÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Setor de Limpeza e Conservação	Auxiliar de Serviços Gerais	1	0	1
	Serviços Gerais	5	1	6
ENDEREÇO:	Femininos	6		
Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Santo Dumont	Masculinos		1	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E ALMOXARIFADO (SMG)				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Setor Almoarifado Sede/Central SMA	Agente Administrativo	3	3	6
	Motorista	0	1	1
	Gerente de setor	1	0	1
	Auxiliar de Serviços gerais	2	0	2
	Serviços gerais	2	1	3
Avenida Rodoviária 1313 - Várzea do Lobo	Assessor Tec Nivel Médio	0	1	1
	Assessor Tec. Nivel Superior	0	1	1
	Femininos	8		
	Masculinos		7	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			15	

SETOR DE MANUTENÇÃO (SMG)				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Cemitério Campo da Saudade	Auxiliar de Serviços Gerais	1	2	3
	Agente de Serviço Funerário	3	1	4
ENDEREÇO:	Femininos	4		
Rua Paula Pinto, 401 - Vila Maria	Masculinos		3	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			7

PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Coorden de Desemp. Econ. e Institucional - Diret. de Planej.	Coordenador	0	1	1
	Agente Administrativo	0	1	1
ENDEREÇO:	Femininos	0		
Edifício Gercino Casanova Rua Barão do Rio Branco, 44 - Centro	Masculinos		2	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			2



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Instalações da Polícia Civil	Agente Administrativo	7	1	8
	Serviços Gerais	2	1	3
	Motorista	0	1	1
ENDEREÇO	Assessor Tec. Nível Médio	1	1	2
Rua Santos Dumont, 55 - Várzea	Femininos	10		
	Masculinos	4		
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			14

PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Junta Militar	Agente Administrativo	2	0	2
ENDEREÇO	Femininos	2		
Sede Rua São João, 290 - Centro	Masculinos	0		
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			2

SECRETARIA DE GESTÃO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Recepção	Auxiliar de Gabinete apostilado	1	0	1
	Serviços Gerais	1	0	1
	Femininos	2		
ENDEREÇO	Masculinos	0		
Sede Rua São João, 290 - Centro	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			2

GESTÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Serviços de limpeza e conservação	Serviços Gerais	2	0	2
	Auxiliar de Serviços Gerais	1	3	4
	Femininos	3		
ENDEREÇO	Masculinos	3		
Sede Rua São João, 290 - Centro	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			6

GESTÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Sector de Protocolo	Serviços Gerais	1	0	1



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ENDEREÇO Sede Rua São João, 290- Centro	Agente Administrativos	2	1	3
	Gerente de Setor	1	0	1
	Femininos	3		
	Masculinos		1	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				4

GESTÃO DA SECRETARIA DE GESTAO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Setor de Patrimônio	Auxiliar de Serv. Gerais	1	2	3
	Serviços Gerais	0	1	1
	Agente Administrativo	2	1	3
	Professor A	1	0	1
ENDEREÇO Avenida Rodoviária 1313, Várzea do Lobo	Gerente de Setor	0	1	1
	Femininos	4		
	Masculinos		5	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			9

PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Instalação da Polícia Militar	Serviços Gerais	3	0	3
ENDEREÇO Rua Coronel Benjamin Pinto Alves, 11 - Joana D'arc	Femininos	3		
	Masculinos		0	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			3

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Departamento de Pessoal / Departamento Cargos e Carreiras / Setor de Medicina e Segurança do Trabalho	Coordenador	1	0	1
	Motorista	0	1	1
	Agente Administrativo	12	1	13
	Técnico de Seg. do Trabalho	1	0	1
	Gerente de Setor	2	1	3
ENDEREÇO: Rua Coronel Duraes, 170/Sobreloja 04 - Bela Vista	Chefe de Departamento	2	0	2
	Femininos	18		
	Masculinos		3	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				21

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Departamento de TI / N IT	Coordenador	1	1	2
	Chefe de Departamento	0	1	1
	ENDEREÇO: Agente Administrativo	2	4	6



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Rua Coronel Durães, 170/Sobreloja 05 e 07 - Bela Vista	Assessor Tec. Apostilado	0	1	1
	Analista de Sistema	0	1	1
	Técnico de Informática	1	9	10
	Assessor Tec. Nível Superior	1	0	1
	Assessor Tec. Nível Médio	0	1	1
	Gerente de Setor	0	1	1
	Femininos	5		
	Masculinos		19	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			24	

SETOR DE VIGILÂNCIA - EXTERNO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Serviços de Recepção, Controle de Acesso e Vigilância	Auxiliar de Serviços Gerais	1	12	13
	Motorista	1	0	1
	Serviços Gerais	0	1	1
ENDEREÇO:	Femininos	2		
Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Santo Dumont	Masculinos		13	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			15

SETOR DE VIGILÂNCIA - EXTERNO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Setor de Almoxarifado	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0	2	2
ENDEREÇO:	Femininos	0		
Avenida Rodoviária, 1313 - Várzea do Lobo	Masculinos		2	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			2

PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Sinorte	Serviços Gerais	1	0	1
ENDEREÇO:	Femininos	1		
Rua Pinto Alves, 3485 - Moradas da Lapinha.	Masculinos		0	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			1

SECRETARIA MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Setor Banco de Empregos - Sine	Auxiliar de Serviços Gerais	1	1	2
	Psicóloga	1	0	1
ENDEREÇO	Agente Administrativo	3	2	5



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Rua Josefina Viana, 153 - Centro	Assistente social	3	0	3
	Femininos	8		
	Masculinos		3	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			11

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Gestão de Diretoria de Desenvolvimento Social	Diretor MDS	1	0	1
	Motorista	5	0	5
	Professor B- Educação Física	1	0	1
	Chefe de Departamento	1	1	2
	Agente Administrativo	6	0	6
ENDEREÇO	Assistente Social	1	0	1
Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Santos Dumont	Gerente de setor	1	1	2
	Assessor Tec. Nivel Medio	1	0	1
	Contador	1	0	1
	Femininos	18		
	Masculinos		2	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			20	

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Casa dos Conselhos	Assistente Social	1	0	1
	Femininos	0		
ENDEREÇO	Masculinos		0	
Rua Antônio Pinto Coelho, 47 - Sobradinho.	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			1

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Centro Municipal de Políticas Públicas da Mulher	Psicóloga	4	0	4
	Assistente Social	3	0	3
	Auxiliar de Serv. Gerais	1	1	2
	Assessor Tec. Nivel Superior	1	0	1
	ENDEREÇO	Agente Administrativo	1	0
Rua Pinto Alves , 395 - Brant	Femininos	10		
	Masculinos		1	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			11



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Centro POP	Assistente Social	3	0	3
	Psicólogo	1	0	1
	Professor A	1	0	1
	Terapeuta Ocupacional	1	0	1
	Serviços gerais	1	0	1
ENDEREÇO Rua João XXIII, 74 – Centro	Auxiliar Serv. Gerais	1	1	2
	Femininos	8		
	Masculinos		1	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			9

Secretaria de Bem Estar Social				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Conselho Tutelar	Agente Administrativo	1	1	2
	Serviços Gerais	1	0	1
	Auxiliar de Serv. Gerais	0	1	1
	Conselheiro Tutelar	4	0	4
ENDEREÇO Rua João Pinheiro, 294 - Brant	Femininos	6		
	Masculinos		2	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				8

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Setor de CRAS I	Assistente Social	3	0	3
	Agente Administrativo	0	1	1
	Psicólogo	3	0	3
	Auxiliar Serv. Gerais	0	1	1
ENDEREÇO Rua José Magalhães Pinto, 270 - Santos Dumont	Serviços Gerais	1	0	1
	Gerente de setor	1	0	1
	Femininos	8		
Masculinos			2	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				10

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Setor de CRAS II / Bolsa Família/Cad. Único	Serviços Gerais	1	0	1
	Agente Administrativo	2	0	2
	Assessor Nível Médio	1	0	1
ENDEREÇO Rua Miguel Antônio Salomão, 23 – Centro	Femininos	4		
	Masculinos			
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				4



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Setor de CRAS III ENDEREÇO Rua Paula Pinto, S/Nº – Vila Maria	Psicóloga	2	1	3
	Assistente social	3	2	5
	Auxiliar de Serviços Gerais	0	1	1
	Serviços Gerais	1	0	1
	Agente Administrativo	0	1	1
	Femininos	6		
	Masculinos		5	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			11

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Setor de CREAS ENDEREÇO Rua Nossa Senhora da Saúde, 04 - Centro	Assistente Social	3	0	3
	Psicóloga	2	2	4
	Auxiliar de Serviços Gerais	0	1	1
	Agente Administrativo	1	0	1
	Serviços Gerais	2	0	2
	Ass. Tec Nível Superior	0	1	1
	Femininos	8		
	Masculinos		4	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			12

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SMBES)				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Departamento de Qualificação e Inclusão Digital – CVT ENDEREÇO Av. Acadêmico Nilo Figueiredo- nº 90 – Centro	Agente Administrativo	2	0	2
	Auxiliar Serviços Gerais	2	0	2
	Serviços Gerais	0	1	1
	Técnico de Informática	0	4	4
	Gerente de Setor	1	0	1
	Femininos	5		
	Masculinos		5	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			10

Secretaria de Bem Estar Social				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Centro de Convivência Mário Casasanta ENDEREÇO Rua Doutor José Magalhães Pinto, 270 – Santos Dumont	Auxiliar de Serviços Gerais	2	0	2
	Assistente social	1	0	1
	Agente de Serviço Escolares	1	0	1
	Serviços Gerais	1	1	2
	Agente Administrativo	0	1	1
	Femininos	5		



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	Masculinos	2	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE		7

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Telecentro Palmital / Geaa - Grupo Escola Amizade e Amor	Serviços Gerais	1	0	1
ENDEREÇO	Femininos	1		
Rua Rita Teixeira, 230 - Palmital	Masculinos		0	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			1

SETOR DE QUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL (SMBES)				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Telecentro Vila Maira	Auxiliar de Serviços Gerais	1	0	1
	Serviços Gerais	1	0	1
	Agente Administrativo	1	0	1
ENDEREÇO	Femininos	3		
Rua Pégasus, 37 - Bairro Vila Maria	Masculinos		0	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			3

SETOR DE VIGILÂNCIA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Centro POP	Auxiliar de Serviços Gerais	0	1	1
ENDEREÇO	Femininos	0		
Rua João XXIII, 74 - Centro	Masculinos		1	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			1

SETOR DE VIGILÂNCIA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Departamento de Esporte e Laser	Auxiliar de Serviços Gerais	0	1	1
ENDEREÇO	Femininos	0		
Rua Dirceu Portela Azeredo, 15 - Centro	Masculinos		1	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			1



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SETOR DE VIGILÂNCIA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Diretoria de Esporte e Lazer	Auxiliar de Serviços Gerais	0	2	2
	Femininos	0		
ENDEREÇO	Masculinos		2	
Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 – Santos Dumont	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			2

SETOR DE VIGILÂNCIA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Serviços de Convivência	Auxiliar de Serviços Gerais	0	3	3
	Femininos	0		
ENDEREÇO	Masculinos		3	
Rua Doutor José Magalhães Pinto, 270 – Santos Dumont	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			3

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Garagem Municipal	motorista	0	1	1
	Femininos	1		
ENDEREÇO	Masculinos		0	
Rua João Machado, 25 - Brant	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			1

DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Diretoria SMTC	Diretor MTC	0	1	1
	Agente Administrativo	3	1	4
	Analista de Políticas de Proteção ao Patrimônio Histórico	1	0	1
	Analista de Política de Fomento ao Des. Turístico	0	1	1
	Gerente de Setor	0	1	1
ENDEREÇO	Gerente de Depart.	1	0	1
	Serviços Gerais	0	1	1
	Femininos	5		
	Masculinos		5	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Centro de Arqueologia - SETOR CAALE	Professor b-Historia	0	1	1
	Serviços Gerais	1	0	1
	Analista de Políticas Culturais/ Ger. Setor	1	0	1
ENDEREÇO	Assessor Tec N. Medio	0	1	1
Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 62 - Centro	Femininos	2		
	Masculinos		2	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			4

DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Cemitério Doutor Lund	Serviços Gerais	0	1	1
ENDEREÇO	Femininos	0		
Rua Caiçara, s/ n° - Brant.	Masculinos		1	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			1

DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Receptivo Turístico	Agente Administrativo	0	2	2
	Professor A	1	0	
	Serviços Gerais	1	0	
ENDEREÇO	Femininos	0		
Rua Castro, 633 - Centro	Masculinos		2	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			2

DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Diretoria de Esporte e Lazer	Diretor de Esporte e Lazer	1	0	1
	Assessor Tec. Nível Médio	1	0	1
	Serviços Gerais	0	1	1
ENDEREÇO	Gerente setor	1	1	2
Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 – Santos Dumont	Chefe de departamento	1	0	1
	Femininos	4		
	Masculinos		2	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				6



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Liga de Desportos	Serviços Gerais/ Limpeza	1	0	1
ENDEREÇO	Femininos	1		
Rua Dirceu Portela Azeredo, 15 -Centro	Masculinos		0	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				1

DIRETORIA DE ESPORTE E LASER				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
E. M. Dona Marucas	Auxiliar de Serviços Gerais	1	0	1
	Professor B- Ed. Física	0	1	1
ENDEREÇO	Femininos	1		
Rua Petrópolis, 41 - Ovídio Guerra	Masculinos		1	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED				
EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Centro de Educação Infantil Alaíde Lisboa de Oliveira Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5480 - Várzea	Diretor escolar I	1	0	1
	Vice- diretora escolar I	1	0	1
	Pedagogo	1	0	1
	Professor A	11	0	11
	Agente de Serviços Escolares	8	0	8
	Agente Administrativo	1	0	1
	Servente Escolar	5	0	5
	Secretario escolar	1	0	1
	Auxiliar de serviços gerais	3	0	3
Femininos		29		
Masculinos			0	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				32

EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Centro de Educação Infantil Maria dos Anjos Endereço: Avenida Olegário Maciel, 800 - Bela Vista	Diretor escolar I	1	0	1
	Vice diretora escolar I	1	0	1
	Auxiliar de Gabinete Apostilado	1	0	1
	Pedagogo	1	0	1
	Professor A	23	0	23
	Agente de Serviços Escolares	20	0	20
	Servente Escolar	11	2	13
	Auxiliar de serviços gerais	1	1	2



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	Secretario escolar	1	0	1
	Femininos	60		
	Masculinos		3	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			63

DEPARTAMENTO DE CRECHES, EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS SERIES INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Centro de Educação Infantil Padre Libério Endereço: Rua Estrela, 10 - Solarium	Diretor escolar I	1	0	1
	Vice- diretora escolar I	1	0	1
	Pedagogo	1	0	1
	Professor A	11	0	11
	Agente de Serviços Escolares	8	0	8
	Agente Administrativo	1	0	1
	Secretario escolar	1		1
	Servente Escolar	3	0	3
	Auxiliar de serviços gerais	1	3	4
	Serviços Gerais	3	0	3
	Femininos	31		
	Masculinos		3	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			36

DEPARTAMENTO DE CRECHES, EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS SERIES INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Centro de Educação Infantil Meninos de Jesus Endereço: Rua Elvira, 180 - Conjunto Vila Maria Telefone: 3688-1395	Diretor escolar I	1	0	1
	Vice- diretora escolar I	1	0	1
	Pedagogo	1	0	1
	Professor A	16	0	16
	Professora B (Educ/física)	0	1	
	Agente de Serviços Escolares	9	1	10
	Agente Administrativo	0	1	1
	Servente Escolar	8	0	8
	Auxiliar de serviços gerais	3	1	4
	Assistente social	1	0	1
	Secretário Escolar	1	0	1
	Psicólogo	1	0	1
Femininos	42			
Masculinos		4		
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			46

DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO E ALFABETIZAÇÃO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Centro In+formar – Antigo Dr. Lund ENDEREÇO	Gerente de Setor de Educação	1	0	1
	Professor A	3	0	3
	Servente Escolar	2	0	2
	Serviços Gerais	0	1	1



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	Agente Administrativo	1	0	1
	Motorista	0	1	1
	Femininos	7		
	Masculinos		2	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			9

DEPARTAMENTO DE CRECHES, EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS SERIES INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Creche Nossa Sra. de Belém ENDEREÇO Rua Comandante Vitor, 503 - Santos Dumont.	Diretor escolar I	1		1
	Vice- diretora escolar I	1	0	1
	Pedagogo	2	0	2
	Professor A	14	0	14
	Agente de Serviços Escolares	18	0	18
	Agente Administrativo	0	0	0
	Servente Escolar	2	0	2
	Auxiliar de serviços gerais	1	2	3
	Serviços Gerais	10	0	10
	Secretário Escolar	1	0	1
	Assessor Técnico Nível Medio	2	0	2
	Diretor escolar I Apostilado	1	0	1
	Femininos	53		
	Masculinos		2	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			55

TABELA 1				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Div. Setor de Transporte e Logística de Rotas Escolares ENDEREÇO:	Gerente de Transporte Escolar	1	0	1
	Agente Administrativo	0	1	1
	Agente de Serviços Escolares	4	0	4
	Serviços Gerais	1	0	1
	Auxiliar Gabinete Apostilado	1	0	1
	Encarregado de Setor Apostilado	0	1	1
	Motorista	1	51	52
	Femininos	8		
	Masculinos		2	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			61

DEPARTAMENTOS DE SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
M. ALBERTO SANTOS DUMOT	DIRETOR ESCOLAR I	1	0	1
	VICE- DIRETORA ESCOLAR I	1	0	1
ENDEREÇO	PEDAGOGO	1	0	1
AVENIDA DOIS, 400 -	PROFESSOR A	25	0	25



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

VISÃO	PROFESSOR B EDUC.FISICA	2	0	2
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	0	1
	SERVENTE ESCOLAR	7	0	7
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	2	2
	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	8	0	8
	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	0	1
	FEMININOS	47		
	MASCULINOS		2	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				49

DEPARTAMENTOS DE SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
E. M. Antônio de Castro Rua Ouro Preto, 249 - Várzea	Diretor escolar II	1	0	1
	Vice- diretora escolar II	1	0	1
	Pedagogo	2	0	2
	Professor A	23		23
	Professor B Educ.Fisica	0	1	1
	Agente Administrativo	1	0	1
	Servente Escolar	7	0	7
	Auxiliar de serviços gerais	0	2	2
	Agente de Serviços Escolares	14	0	14
	Diretor Escolar I Apostilado	1	0	1
Serviços Gerais	3	1	4	
Femininos		53		
Masculinos			4	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				57

DEPARTAMENTOS DE SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
E. M. CORONEL. Pedro V. de Freitas Avenida Vieira, 235 - Campinho	Diretor escolar III	1	0	1
	Vice- diretora escolar III	1	0	1
	Pedagogo	1	0	1
	Professor A	20	0	20
	Professor B	17	5	22
	Agente Administrativo	3	0	3
	Servente Escolar	9	0	9
	Auxiliar de serviços gerais	5	2	7
	Agente de Serviços Escolares	8	0	8
	Diretor Escolar I Apostilado	1	0	1
Diretor escolar II Apostilado	1	0	1	
Serviços Gerais	5	2	7	
Femininos		72		
Masculinos			9	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				81



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DEPARTAMENTOS DE SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
E. M. Dona Aramita	Diretor escolar II	1	0	1
	Vice- diretora escolar II	1	0	1
	Pedagogo	1	0	1
	Professor A	22	0	22
	Professor B	6	4	10
	Agente Administrativo	1	0	1
	Servente Escolar	3	0	3
ENDEREÇO	Auxiliar de serviços gerais	2	0	2
Rua Lagoinha, 2063 - Francisco Pereira	Agente de Serviços Escolares	4	0	4
	Diretor Escolar I Apostilado	1	0	1
	Auxiliar de gabinete apostilado	1	0	1
	Serviços Gerais	6	1	7
	Femininos	49		
	Masculinos		5	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			54

DEPARTAMENTOS DE SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
E. M. Dona Maria Augusta	Diretor escolar I	1	0	1
	Vice- diretora escolar II	1	0	1
	Pedagogo	1	0	1
	Professor A	14	0	14
	Professor B –Educ. Física	0	1	1
	Agente Administrativo	1	0	1
ENDEREÇO	Servente Escolar	3	0	3
Praça Efigênia de Freitas, 1420 - Morro do Cruzeiro	Auxiliar de serviços gerais	1	3	4
	Agente de Serviços Escolares	4	0	4
	Serviços Gerais	1	0	1
	Femininos	27		
		Masculinos		4
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			31

DEPARTAMENTOS DE SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
E. M. Dona Marucas	Diretor escolar II	1	0	1
	Vice- diretora escolar II	1	0	1
	Pedagogo	2	0	2
	Professor A	28	0	28
	Professor B –Educ. Física	1	0	1
ENDEREÇO	Agente Administrativo	2	0	2
Rua Petrópolis, 41- Ovídeo Guerra	Servente Escolar	6	0	6
	Auxiliar de serviços gerais	0	1	1
	Agente de Serviços Escolares	7	0	7
	Serviços Gerais	3	1	4
	Femininos	51		



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	Masculinos	2	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			53

DEPARTAMENTOS DE SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA					
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS					
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO	
UNIDADE		F	M		
E. M. Dona Nana ENDEREÇO Rua Quintino Bocaiúva, 425 – Santa Helena	Diretor escolar II	1	0	1	
	Vice- diretora escolar II	1	0	1	
	Pedagogo	1	0	1	
	Professor A	22	0	22	
	Professor B –Educ. Física	2	0	2	
	Agente Administrativo	1	0	1	
	Servente Escolar	5	0	5	
	Auxiliar de serviços gerais	1	3	4	
	Agente de Serviços Escolares	15	0	15	
	Serviços Gerais	5	0	5	
	Femininos		54		
	Masculinos			3	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				57	

DEPARTAMENTOS DE SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
E. M. Dona Santinha ENDEREÇO Rua Alfredo de Abreu, 201 - Várzea	Diretor escolar I	1		1
	Vice- diretora escolar I	1		1
	Pedagogo	1		1
	Professor A	20		20
	Professor B Educ.Fisica	1	1	2
	Agente Administrativo	2	0	2
	Servente Escolar	3	0	3
	Auxiliar de serviços gerais	1	1	2
	Agente de Serviços Escolares	4	0	4
	Diretor Escolar I Apostilado	2	0	2
	Serviços Gerais	6	2	8
	Superv. Pedag. Apostilada	1	0	1
Femininos		43		
Masculinos			4	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				47

DEPARTAMENTOS DE SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
E. M. Dr. Lund ENDEREÇO Rua Ildeu Viana de Matos, 100 - Centro	Diretor escolar III	2	0	2
	Vice- diretora escolar III	2	1	3
	Pedagogo			
	Professor A	2	0	2
	Professor B	23	16	39
Agente Administrativo		5	1	6



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	Servente Escolar	8	1	9
	Auxiliar de serviços gerais	1	1	2
	Agente de Serv. Escolares	3	0	3
	Serviços Gerais	7	1	8
	Secretario Escolar	1	0	1
	Femininos	54		
	Masculinos		21	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			75

DEPARTAMENTOS DE SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
E. M. Herculano L. de Almeida ENDEREÇO Rua Tenente Dorneles, 170 - Aeronautas	Diretor escolar III	1	0	1
	Vice- diretora escolar III	2	0	2
	Pedagogo	2	0	2
	Professor A	19	3	22
	Professor B	16	5	21
	Agente Administrativo	2	0	2
	Servente Escolar	13	0	13
	Auxiliar de serviços gerais	1	3	4
	Agente de Serv. Escolares	3	1	4
	Serviços Gerais	1	0	1
Secretario Escolar	1	0	1	
	Femininos	59		
	Masculinos		12	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			71

DEPARTAMENTOS DE SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
E. M. Messias Pintos Alves ENDEREÇO Rua Firmino Gonçalves, 1581 - Palmital	Diretor escolar I	1		1
	Vice- diretora escolar I	1		1
	Pedagogo	1		1
	Professor A	16		16
	Professor B Educ. Física		1	1
	Agente Administrativo	1		1
	Servente Escolar	6	0	6
	Auxiliar de serviços gerais		3	3
	Agente de Serviços Escolares	11	0	11
	Diretor Escolar I Apostilado	1	0	1
Serviços Gerais	2	1	3	
Secretario Escolar	1	0	1	
	Femininos	41	5	
	Masculinos			
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			46



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DEPARTAMENTOS DE SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
E. M. Nilza Vieira A. Melo ENDEREÇO Rua Porcina Figueiredo, 63 - Sangradouro	Diretor escolar I	1	0	1
	Pedagogo	1	0	1
	Professor A	19	0	19
	Professor B Educ. Física	0	1	1
	Servente escolar	5	0	5
	Auxiliar de Serviços Gerais	0	2	2
	Agente de Serviços Escolares	6	0	6
	Diretor Escolar I Apostilado	1	0	1
	Serviços Gerais	1	1	2
	Secretario Escolar	1	0	1
	Femininos	35		
	Masculinos		4	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			39

DEPARTAMENTOS DE SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
E. M. Odete Valadares ENDEREÇO Rua Edgar de Alcantra, 88 - Lagoinha de Fora	Diretor escolar I	1	0	1
	Pedagogo	1	0	1
	Professor A	14	0	14
	Professor B Educ. Física	1	0	1
	Servente escolar	3	0	3
	Auxiliar de Serviços Gerais	0	2	2
Rua Edgar de Alcantra, 88 - Lagoinha de Fora	Agente de Serviços Escolares	3	0	3
	Serviços Gerais	1	1	2
	Secretario Escolar	1	0	1
	Femininos	25		
	Masculinos		3	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			28

DEPARTAMENTOS DE SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
E. M. Prof. Melo Teixeira ENDEREÇO Avenida Modestino Gonçalves, 90 – Santos Dumont	Diretor escolar III	1	0	1
	Vice- diretora escolar III	2	0	2
	Pedagogo	1	0	1
	Professor A	20	0	20
	Professor B	10	6	16
	Agente Administrativo	0	1	1
	Serviços Gerais	3	0	3
	Auxiliar de serviços gerais	0	3	3
	Agente de Serviços Escolares	7	0	7
	Servente Escolar	6	0	6
Secretario Municipal apostilado	1	0	1	
Secretario Escolar	1	0	1	
Assessor tec. Nível Médio	0	1	1	



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	Femininos	52		
	Masculinos		11	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			63

DEPARTAMENTOS DE SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
E. M. Professora Claudomira ENDEREÇO Rua Expedicionário, 990 – Vila Pinto Coelho	Diretor escolar III	1	0	1
	Vice- diretora escolar III	2	0	2
	Pedagogo	1	0	1
	Professor A	44	0	44
	Professor B – Educ. Física	2	1	3
	Agente Administrativo	3	0	3
	Servente Escolar	11	0	11
	Auxiliar de serviços gerais	7	0	7
	Agente de Serviços Escolares	16	1	17
	Secretario escolar	1	0	1
	Serviços Gerais	6	2	8
Aux. Gabinete Apostilado	1	0	1	
Femininos		95		
Masculinos			4	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				99

DEPARTAMENTOS DE SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA					
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS					
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO	
		F	M		
E. M. Mércia Margarida Lacerda ENDEREÇO Rua Tom Jobim, 305 - Moradas da Lapinha.	Diretor escolar II	1	0	1	
	Vice- diretora escolar II	2	0	2	
	Pedagogo	1	0	1	
	Professor A	27	0	27	
	Professor B	2	0	2	
	Agente Administrativo	1	0	1	
	Servente Escolar/ cozinha ou limpeza	5	0	5	
	Auxiliar de serviços gerais	0	2	2	
Agente de Serviços Escolares/ Monitor	Agente de Serviços Escolares/ Monitor	5	0	5	
	Diretor Escolar I Apostilado	1	0	1	
	Secretario Escolar	1	0	1	
	Serviços Gerais	7	1	8	
	Femininos		53		
	Masculinos			3	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				56	

DEPARTAMENTOS DE SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
E. M. Sr. Tito "Palmital"	Diretor escolar II	1	0	1



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ENDEREÇO				
Rua Ana Gonçalves, 90 – Santos Dumont	Vice- diretora escolar II	0	1	1
	Pedagogo	2	0	2
	Professor A	21	0	21
	Professor B	5	2	7
	Agente Administrativo	2	0	2
	Servente Escolar	2	0	2
	Auxiliar de serviços gerais	0	3	3
	Agente de Serviços Escolares	2	0	2
	Secretario Escolar	1	0	1
	Serviços Gerais	2	0	2
	Femininos	38		
	Masculinos		6	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			44

PARCERIA COM A SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Espaço Criança	Professor A	18	0	18
	Professor B - Artes	1	0	1
	Agente Administrativo	1	0	1
	Servente Escolar	5	0	5
Rua Doutor José Magalhães Pinto – Santos Dumont	Auxiliar de serviços gerais	0	1	1
	Agente de Serviços Escolares	5	1	6
	Femininos	30		
	Masculinos		2	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			32

PARCERIA COM GOVERNO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Instituto Resgate		0	1	1
	Servente Escolar	5	0	5
	Agente de Serviços Escolares	8	0	8
Rua das Acácias, 230 – Vila Maria	Professor A	11	0	11
	Femininos	24		
	Masculinos		1	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Servidores cedidos para 7 Escolas Estaduais	Agente Administrativo	0	1	1
	Agente Serv. Escolares	1	0	1
	Auxiliar de Serviços Gerais	0	7	7
	Professor A	3	0	3
	Professor B	0	1	1



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	Femininos	4	
	Masculinos	9	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE		13

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Biblioteca Publica Municipal "Pe. Agenor de A. Alves	Bibliotecário	2	0	2
	Professor A	1	0	1
	Agente de Serv. Escolares	1	0	1
	Servente Escolar	2	0	2
	Serviços Gerais	7	0	7
	Encar. Setor Apostilado	1	0	1
	Agente Administrativo	7	0	7
ENDEREÇO				
Rua Santa Cecília, 25 – Centro – Praça Dr. Lund	Auxiliar de Serviços Gerais	0	3	3
	Agente Administrativo/Ger. de Setor da Biblioteca	1	0	1
	Femininos	22		
	Masculinos		3	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			25

PARCERIA COM O GOVERNO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
APAE	Professor A	11	0	11
	Agente de Serv. Escolares	12	1	13
	Servente Escolar	2	0	2
	Serviços Gerais	1	0	1
ENDEREÇO				
Rua Lindolfo Costa Viana, 222- Várzea	Femininos	26		
	Masculinos		1	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			27

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Centro Administrativo- SME ENDEREÇO: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Santos Dumont	Secretária Municipal de Educação	1	0	1
	Agente Adm./Assessor Tec. Nível Superior	2	0	2
	Agente Adm./Gerente de Setor	1	0	1
	Agente Adm/ Chefe de Setor	1	0	1
	Assessor Tec. Nível superior	1	0	1
	Assessor Técnico Nível Médio	1	0	1
	Professor A	4	0	4
	Professor B- Matet./Educ.Fis	2	0	2
	Psicopedagoga	1	0	1
	Secret. Escolar/ Chefe	1	0	1



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

departamento			
Agente de Serv. Escolares/ Chefe de Setor	1	0	1
Serviços Gerais	0	1	1
Motorista	0	3	3
Assistente Social	1	0	1
Gerente de Setor de Transporte	0	1	1
Nutricionista	3	0	3
Eletricista	0	1	1
Auxiliar de Serviços Gerais	0	3	3
Coord. De Planejamento	0	1	1
Chefe de Setor	4	0	4
Agente Administrativo	2	0	2
Femininos	26		
Masculinos		10	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			36

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO

Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS

LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Defesa Civil ENDEREÇO: Rua João Machado, 25 - Bairro Brant	Coordenador	0	1	1
	Engenheiro Civil	0	2	2
	Serviços Gerais	1	1	2
	Auxiliar de Serviços Gerais	0	2	2
	Agente Administrativo	1	0	1
	Assessor Tec. Nível Médio	1	0	1
	Femininos	3		
	Masculinos		6	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				9

GARAGEM MUNICIPAL

LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS

LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Abastecimento ENDEREÇO: Rua João Machado, 25 - Bairro Brant	Motorista	0	1	1
	Femininos	5		
	Masculinos		2	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				8

GARAGEM MUNICIPAL

LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS

LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Limpeza de Veículos da Frota ENDEREÇO: Rua João Machado, 25 - Bairro Brant	Serviços Gerais	3	2	5
	Auxiliar de Serviços Gerais	0	2	2
	Femininos	3		
	Masculinos		4	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				07



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

GARAGEM MUNICIPAL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Oficina Mecânica ENDEREÇO Rua João Machado, 25 - Bairro Brant	Auxiliar de Serviços Gerais	0	2	2
	Motorista	0	1	1
	Soldador	0	1	1
	Femininos	0		
	Masculinos	4		
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			4

GARAGEM MUNICIPAL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Portaria da Garagem ENDEREÇO Rua João Machado, 25 - Bairro Brant	Serviços Gerais	1	4	5
	Auxiliar Serviços Gerais	0	2	2
	Femininos	1		
	Masculinos	6		
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			07

GARAGEM MUNICIPAL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Setor de Agropecuária ENDEREÇO Rua João Machado, 25 - Bairro Brant	Motorista	0	1	1
	Femininos	0		
	Masculinos	1		
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			1

GARAGEM MUNICIPAL				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Escritório ENDEREÇO Rua João Machado, 25 - Bairro Brant	Agente Administrativo	2	5	7
	Assessor Tec. nível medio	1	0	1
	Auxiliar de Serviços Gerais	0	1	1
	Serviços Gerais	4	1	5
	Gerente	1	0	1
	Chefe de Departamento	0	1	1
	Femininos	8		
	Masculinos	8		
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			16	



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Coordenação de Serviços Urbanos / Coordenação de Manutenção	Coordenador	0	1	1
	Auxiliar de Serviços Gerais	0	1	1
	Motorista	1	1	2
ENDEREÇO	Operador de Maquinas	0	1	1
Antiga Febem Rua Santos Dumont, 145 – Várzea	Femininos	1		
	Masculinos		4	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			5

GESTÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Departamento de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	Motorista	0	4	4
	Auxiliar Serviços Gerais	0	1	1
ENDEREÇO	Chefe Departamento	1	1	2
Antiga Febem Rua Santos Dumont, 145 – Várzea	Femininos	12		
	Masculinos		5	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			17

GESTÃO DA DIRETORIA DE OBRAS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Departamento de Projetos	Pintor	0	1	1
	Serviços Gerais	0	1	1
	Eletricista extinção	0	1	1
	Auxiliar de Serviços Gerais	0	4	4
	Pedreiro	0	2	2
ENDEREÇO	Operador de Maquinas	0	2	2
Antiga Febem Rua Santos Dumont, 145 – Várzea	Motorista	0	1	1
	Bombeiro Hidráulico	0	3	3
	Femininos	0		
	Masculinos		15	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			15	

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Setor de Coleta de Lixo	Gerente de Setor	0	1	1
	Auxiliar de Serviços Gerais	0	3	3
ENDEREÇO	Motorista	0	5	5
Antiga Febem Rua Santos Dumont, 145 – Várzea	Femininos	0		
	Masculinos		9	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			9



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Setor de Limpeza Urbana	Gerente de Setor	0	1	1
	Auxiliar de Serviços Gerais	0	3	3
	Motorista	0	8	8
ENDEREÇO	Operador de Maquinas	0	4	4
Antiga Febem Rua Santos Dumont, 145 – Várzea	Agente Administrativo	2	1	3
	Femininos	2		
	Masculinos		17	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				19

DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRANSITO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Setor de Trânsito	Motorista	0	1	1
ENDEREÇO	Femininos	0		
Antiga Febem Rua Santos Dumont, 145 – Várzea	Masculinos		1	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			

ADMINISTRATIVO E APOIO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Departamento de Licenciamento / Departamento de Parcelamento / Diretoria de Meio Ambiente / Gestão SDU	Auxiliar de Serviços Gerais	1	0	1
	Técnico Apostilado	0	1	1
	Analista Ambiental	1	0	1
	Engenheiro Agrônomo	1	0	1
	Fiscal de Obras	1	0	1
	Fiscal de Meio Ambiente	1	0	1
ENDEREÇO	Agente Administrativo	2	0	2
Edifício Gercino Casanova Rua Barão do Rio Branco, 44/6º andar - Centro	Assessor Nível Médio	0	3	3
	Chefe de Departamento	2	0	2
	Femininos	9		
Masculinos		4		
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				13

ADMINISTRATIVO E APOIO DA DIRETORIA DE OBRAS				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Coordenação de Infraestrutura / Coordenação de Obras e Projetos / Diretoria de Obras	Serviços Gerais	1	0	1
	Engenheiro	0	1	1
	Motorista	0	1	1
	Assessor Tec. Nível Médio	1	0	1
ENDEREÇO	Assessor Tec. Nível Superior	1	3	4
Edifício Gercino Casanova Rua Barão do Rio Branco, 44/6º andar - Centro	Gerente	1	0	1
	Coordenador	0	2	2
	Tecnico de Edificação	1	0	1
	Diretor	0	1	1
Femininos	4			



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	Masculinos	8	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE		12

ADMINISTRATIVO E APOIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Diretoria de Regulação Urbana / Gestão SDU / Departamento de Regulação Urbana	Assessor Tec. Superior	1	0	1
	Assessor Tec. Nível Médio	2	2	4
	Arquiteto	2	1	3
	Engenheiro Civil	4	0	4
	Agente Administrativo	2	3	5
	Diretor	0	1	1
ENDEREÇO	Chefe de Departamento	1	0	1
Edifício Gercino Casanova Rua Barão do Rio Branco, 44/6º andar - Centro	Gerente	0	1	1
	Auxiliar Gabinete apostil.	1	0	1
	Auxiliar de Serviços Gerais	2	1	3
	Femininos	15		
	Masculinos		9	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			24

DEPARTAMENTO DE PROJETOS				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Setor de Limpeza Urbana / Diretoria de Obras / Coordenação Infraestrutura / Setor Obras Publica	Assessor Tec. Nível superior	0	1	1
	Assessor Tec. Nível Médio	0	1	1
	Coordenador	0	1	1
	Chefe de Departamento	1	1	2
	Gerente	0	1	1
ENDEREÇO	Pedreiro	0	1	1
Antiga Febem Rua Santos Dumont, 145 – Várzea	Femininos	1		
	Masculinos		6	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			7

DEPARTAMENTO DE COLETA SELETIVA E USINA DE COMPOSTAGEM				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Departamento de Coleta Seletiva e Usina de Compostagem	Chefe de Departamento	0	1	1
	Femininos	1		
	Masculinos		4	
ENDEREÇO	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			5
Rua Capim Puba, 255 - Palmital				

COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE E TRANSITO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
		F	M	
Setor de Transporte / Setor de Trânsito / Departamento	Agente de Transporte e Transito	2	5	7
	Serviços Gerais	1	0	1



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Municipal de Transporte	Motorista	0	1	1
ENDEREÇO	Fiscal de Transporte	0	6	6
Edifício Gercino Casanova Rua Barão do Rio Branco, 44/6º andar - Centro	Agente Administrativo	2	1	3
	Femininos	5		
	Masculinos		15	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			20

COORDENACAO DE FISCALIZACAO - SEMDU (SEDE)				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Sala da Fiscalização	Fiscal de Transporte	1	0	1
	Fiscal de Postura	3	3	6
	Fiscal de Meio Ambiente	5	1	6
	Fiscal de Obras	1	5	6
	Encarregado Apostilado	1	1	2
ENDEREÇO	Serviços Gerais	1	0	1
Sede Avenida Prefeito João Daher, 757 - Centro	Agente Administrativo	1	0	1
	Assessor Tec. Nível Superior	1	0	1
	Coordenador	0	1	1
	Femininos	14		
	Masculinos		11	
Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE				25

SETOR DE VIGILÂNCIA - EXTERNO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Manutenção do Parque Socioambiental reciclar	Auxiliar de Serviços Gerais	0	2	2
	Femininos	0		
ENDEREÇO	Masculinos		2	
Rua Capim Puba, 255- Palmital	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			2

SETOR DE VIGILÂNCIA - EXTERNO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Setor de Limpeza Urbana	Auxiliar de Serviços Gerais	0	4	4
ENDEREÇO	Femininos	0		
Antiga Febem Rua Santos Dumont, 145 – Várzea	Masculinos		4	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			4

SETOR DE VIGILÂNCIA - EXTERNO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Terminal Rodoviário	Auxiliar de Serviços Gerais	0	2	2
ENDEREÇO	Femininos	0		
Sede Avenida Prefeito João Daher, 757 - Centro	Masculinos		2	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			2



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SETOR DE VIGILÂNCIA - EXTERNO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Garagem Municipal	Auxiliar de Serviços Gerais	0	3	3
	Femininos	0		
ENDEREÇO	Masculinos			
Rua João Machado, nº 25 - Bairro Brant	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			3

TERMINAL RODOVIÁRIO				
LOCAIS E CARGOS PARA ELABORAÇÃO DE GRO, PGR, E LAUDOS				
LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES		Nº DE SERVIDORES/CARGO
UNIDADE		F	M	
Terminal Rodoviário	Serviços Gerais	6	3	9
	Auxiliar de Serviços Gerais	2	5	7
ENDEREÇO	Femininos	8		
Sede Avenida Prefeito João Daher, 757 - Centro	Masculinos		8	
	Nº TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE			16



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO do Município de Lagoa Santa

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023 – PROCESSO Nº 244/2023		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/item	Qtde.	Unid.	Especificações	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01					

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação dos termos deste processo licitatório.

3. Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, informe a qualificação do responsável:

Representante expreso no contrato social

Procurador

4. Informar e-mail específico do responsável supra assinalado para o qual deverá ser encaminhada a Ata de Registro de Preços para assinatura eletrônica, via D4Sing:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5. Possui certificado digital para uso na assinatura da Ata de Registro de Preços:

SIM

NÃO

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 244/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 128/2023

Tipo: Menor preço por lote

A (NOME DA EMPRESA), com sede no endereço _____, inscrita no CNPJ sob no nº _____ representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO; ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO GRO, PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ANÁLISES ERGONÔMICAS DO TRABALHO, TREINAMENTOS; REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS; PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA DEMANDAS JURÍDICAS; ATENDER DEMANDAS DO SETOR DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MÉDICO DO TRABALHO; REALIZAÇÃO ENTREGA DE EXAMES** promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

**Processo Licitatório n° 244/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 128/2023
Tipo: Menor preço por lote**

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
portador do documento de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00,
DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como
_____ (incluir uma das condições da empresa, se é
Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno
Porte - EPP), nos termos da legislação vigente, artigo 3º, da Lei Complementar n° 123,
de 14 de dezembro de 2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do
§ 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos
artigos 42 a 49 da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33230-103, neste ato, representado pelo **Secretário Municipal de GESTÃO**, Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, titular da Cédula de Identidade RG nº **XXXXXXXXXX SSP/MG**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX** doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do **Processo Licitatório nº 244/2023, Pregão Eletrônico nº 128/2023** em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 605, de 04 de junho de 2006 e no Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2021, têm entre si justo e contratado o que se segue:

Integram este Contrato como se nele estivessem transcritas, a proposta do fornecedor, o edital, o termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO; ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO GRO, PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ANÁLISES ERGONÔMICAS DO TRABALHO, TREINAMENTOS; REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS; PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA DEMANDAS JURÍDICAS; ATENDER DEMANDAS DO SETOR DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MÉDICO DO TRABALHO; REALIZAÇÃO ENTREGA DE EXAMES**, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.2, do edital referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de GESTÃO, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§1º A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

§2º A **Secretaria Municipal de Gestão** do **CONTRATANTE** atuará como gestor deste contrato.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§3º O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII do art. 55, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato e podendo o **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

3.5. A execução dos itens objeto deste contrato será dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais, a eles pertinentes.

3.6. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e aplicar as sanções previstas na cláusula décima.

3.7. A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do objeto deste contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

3.8. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA**, ora contratado serão de exclusiva propriedade do **CONTRATANTE**, não podendo ser utilizados, divulgados,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a expressa e prévia autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

3.9. O Município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Gestão, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste edital, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.10. DOS PRAZOS

3.10.1. Levantamento dos agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos em todas as áreas das dependências da Contratante, de acordo com as orientações contidas nos documentos de segurança do Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais - GRO e do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Análises Ergonômicas do Trabalho – AET: **início no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.**

3.10.2. Realização das Avaliações ambientais necessárias para o reconhecimento dos riscos para implantação do Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais - GRO e do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR: **início no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.**

3.10.3. Elaboração do Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais - GRO e do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, conforme as Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214: **a ser entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da emissão da Ordem de início de serviços.**

3.10.4. Elaboração de planilha de descrição e indicação de uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, previstos no PGR: **a ser entregue juntamente com o PGR.**

3.10.5. Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme a Norma Regulamentadora NR-07 da Portaria 3.214: **a ser entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da emissão da ordem de início de serviços.**

3.10.6. Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, Laudos de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, bem como o resultado das avaliações ambientais: **a serem entregues no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da emissão da ordem de início de serviços.**

3.10.7. Realizar vistoria técnica presencial, bem como medições quantitativas, a serem acompanhadas por servidor da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: **a ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação.**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.10.8. Disponibilizar profissionais para realização de treinamentos na área de medicina e segurança do trabalho da Prefeitura, conforme solicitação do setor de Medicina e Segurança do Trabalho da Contratante, de acordo com as necessidades, incluindo fornecer material didático e certificados com conteúdo programático para os servidores participantes: **a serem realizados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação.**

3.10.9. Disponibilizar suporte técnico local com profissional de formação mínima em técnico de segurança do trabalho, exercendo carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais: **a ser disponibilizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação.**

3.10.10. Elaboração de Análises Ergonômicas do Trabalho - AETs, biomecânicas, de mobiliários e equipamentos, organizacionais, psicossociais/cognitivos: **a serem entregues no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da emissão da ordem de início de serviços.**

3.10.11. Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, de acordo com a demanda da Prefeitura, a partir de solicitação apresentada à Contrata via e-mail pelo setor de Medicina e Segurança do Trabalho: **a ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do mesmo.**

3.10.12. Dispor de 01 (um) Médico do Trabalho, exercendo carga horária diária de 07 (sete) horas diárias, totalizando 35 (trinta e cinco) horas semanais, atuando em dias úteis de acordo com programação e horário a ser estabelecido pelo setor de Medicina e Segurança do Trabalho: **início imediatamente após a assinatura do contrato.**

3.10.13. Assessoria e consultoria técnica para demandas jurídicas que se fizerem necessárias, relativa aos módulos previstos no Termo de Referência: **a ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do mesmo.**

3.10.14. Realização de exames médicos ocupacionais clínicos e laboratoriais referentes aos exames admissionais, periódicos, mudança de risco ocupacional, de retorno ao trabalho e demissionais, dos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, conforme Tabela II deste termo e obedecendo aos termos do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO vigente à época: **início imediatamente após a assinatura do contrato.**

3.10.15. Os prazos estipulados para elaboração e entrega dos documentos elencados nos itens **3.10.3., 3.10.5., 3.10.6. e 3.10.10.**, poderão ser estendidos a critério do setor de Medicina e Segurança do Trabalho.

3.10.16. Realização de exames médicos ocupacionais, clínicos e laboratoriais referentes aos exames admissionais, periódicos, mudança de risco ocupacional, de retorno ao trabalho e demissionais, dos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, conforme Tabela II deste termo e obedecendo aos termos do Programa de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO vigente à época: início imediatamente após a assinatura do contrato.

3.10.17. O servidor designado do setor de Medicina e Segurança do Trabalho deverá requisitar via e-mail, prestação de serviço de engenharia de segurança do trabalho e informar sobre os trabalhos que deverão ser desenvolvidos pela Contratada, nos quais devem ser atendidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.

3.11. **DA METODOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**

3.11.1 A empresa licitante vencedora, inicialmente deverá realizar a análise dos riscos, métodos ou processos de trabalho, objetivando identificar os riscos potenciais e introduzir exames de controle de exposição aos riscos encontrados no ambiente de trabalho, devendo ainda atender o que exige as Normas Regulamentadoras do Trabalho legalmente aplicáveis, abrangendo também:

- a. Estudo “in loco” para reconhecimento prévio dos riscos ocupacionais existentes na Prefeitura de Lagoa Santa;
- b. Determinação e localização de possíveis fontes geradoras de riscos;
- c. Identificação das funções e determinação do número de servidores expostos a riscos;
- d. Caracterização das atividades e dos tipos de exposições;
- e. Obtenção dos dados existentes na Prefeitura de Lagoa Santa, indicando possíveis comprometimentos a saúde decorrentes do trabalho e os possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados;
- f. Programação de exames complementares para avaliar a exposição aos riscos;
- g. Elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, descrevendo o planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades, cronograma de ações, estratégias e metodologias de ação, formas de registros, manutenção e divulgação de dados, periodicidade e formas de avaliação do desenvolvimento do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO.

3.11.2. Para execução do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO na Prefeitura de Lagoa Santa, a empresa licitante vencedora deverá:

- a. Elaborar documento base para definição dos exames requeridos para cada posto de trabalho;
- b. Elaborar relatório anual, discriminando todos os exames médicos e laboratoriais realizados durante o ano;
- c. Realizar o exame médico admissional;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- d. Realizar exame médico periódico, sendo:
- Para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos 1 a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
 - De acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV da Norma Regulamentadora NR-07, relativo a servidores expostos a condições hiperbáricas;
 - Para os demais servidores, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos;
- e. Realizar exame médico de retorno ao trabalho com exame clínico após o afastamento das atividades laborais por período superior a 30 (trinta) dias, por motivo de doença e acidente do trabalho;
- f. Realizar exame médico de mudança de risco ocupacional e/ou lotação, com exame clínico realizado antes de mudar o trabalhador de cargo ou setor que o exponha a riscos ocupacionais inexistentes na função anterior;
- g. Realizar exame demissional, com exame clínico realizado antes da homologação da rescisão;
- h. Realizar exame médico e/ou clínico complementar, sendo:
- Audiometrias em trabalhadores expostos a ruídos acima do limite de tolerância de 85 (oitenta e cinco) decibéis, com realização de exames, após 06 (seis) meses da admissão e anualmente, ou a intervalos menores, mediante avaliação clínica;
 - Exames laboratoriais e/ou convenientes, conforme controle biológico da exposição, na admissão do empregado, semestralmente e demissional, a critério do médico.
- 3.11.3. A empresa deverá fornecer os preços unitários dos exames estabelecidos na Tabela II deste termo de referência.
- 3.11.4. O quantitativo de exames a serem realizados será definido de acordo com a necessidade estabelecida no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, mediante autorização prévia e orientações do setor de Medicina e Segurança do Trabalho.
- 3.11.5. Os pagamentos dos exames serão efetuados mensalmente conforme documento a ser elaborado pelas partes indicando a realização dos mesmos.
- 3.11.6. Para execução dos programas de Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais - GRO, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Laudos de Insalubridade e Periculosidade - LTIP e Análise Ergonômica do Trabalho - AET, contratados junto a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, a empresa licitante vencedora deverá:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a. Atualizar as inspeções para definição das condições ambientais de emprego, por posto de trabalho;
- b. Elaborar análise de riscos ambientais para estabelecimento do cronograma das metas de melhoria para as condições de emprego;
- c. Realizar as medições necessárias para execução dos programas;
- d. Realizar periodicamente inspeções de segurança e análise de riscos, visando o acompanhamento do programa e adequações de melhoria das condições de emprego.

3.11.7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

3.11.7.1. Para os programas de Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais - GRO, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Laudos de Insalubridade e Periculosidade - LTIP e AET-Análise Ergonômica do Trabalho, a empresa licitante vencedora deverá realizar a entrega dos referidos documentos à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em meio digital.

3.11.7.2. Os documentos físicos deverão conter:

- a. Folha de controle de revisões;
- b. Índice;
- c. Paginação;
- d. Identificação do local de trabalho e dos sublocais (Secretaria, Departamento e Setor);
- e. Formatação do documento conforme as normas da ABNT;
- f. Anotações de Responsabilidade Técnica - ART;
- g. Assinatura digital do responsável técnico em todas as páginas conforme legislação vigente.

3.11.7.3. Registro em meio digital contendo gravações em PDF, com possibilidade de visualização em versões antigas, sem permissão de edição, sendo que, em caso de inconformidade, deverá ser feito o ajuste pela própria Contratada, nos prazos estabelecidos neste termo.

3.11.7.4. A planilha de descrição e indicação de uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI deverá ser entregue em forma digital contendo: índice, paginação, assinatura digital do engenheiro responsável em todas as páginas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.11.7.5. A planilha de indicação de uso de Equipamentos de Proteção Individuais - EPIs deverá ser disponibilizada em layout de página formato tipo retrato, em papel tamanho A4, elaborada por setor, com indicação de EPI X Função, periodicidade de troca e tipo de uso: rotina/eventual.

3.11.7.6. As descrições dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI deverão especificar o uso para qual se destina e as características detalhadas dos produtos e materiais utilizados para confecção do equipamento, de modo a dar subsídios ao Município para a aquisição dos mesmos em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações.

3.11.7.7. O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT e o Laudos de Insalubridade e Periculosidade - LTIP deverão ser entregues contendo, além do que exige os itens 3.11.7.1, 3.11.7.2 e 3.11.7.3 as seguintes especificações:

- Capa, assinatura digital do engenheiro em todas as páginas, data das avaliações/medições dos agentes ambientais e em anexo a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

3.11.7.8. O laudo técnico de Insalubridade e Periculosidade deverá ser lavrado para exposição aos agentes cuja caracterização deverá ser por inspeção no local do trabalho, através de avaliação qualitativa para os agentes do anexo 14 (biológico) e para o anexo 13 (químico).

3.11.7.9. Os demais agentes que apresentam o limite de tolerância estabelecida pela ACGIH-American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Americana de Higienistas Industriais Governamentais), deverá ser feita por avaliação quantitativa e, em ambas as situações, observando o tipo e tempo de exposição, conforme com os critérios estabelecidos na NR-15 e NR-16, bem como da legislação legalmente aplicável, apresentando também o grau de exposição (mínimo, médio ou máximo), o código GFIP e aposentadoria especial para os casos específicos.

3.11.7.10. No documento deverá constar uma relação com os nomes dos cargos, função, lotação, vínculos, que estão expostos a uma condição laboral que faça jus ao pagamento do adicional de insalubridade ou periculosidade bem como o percentual para o pagamento.

3.12. **DA GARANTIA**

A empresa Contratada fica obrigada ao retrabalho decorrente de erros ou omissões de informações, que possam ser identificados nos termos da Seção IV da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações.

3.13. O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Gestão, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 .



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.14. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e conseqüente aceitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da CONTRATADA:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**;

4.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: (notas fiscais/faturas) e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

4.4. Cumprir os prazos de entrega/execução e quaisquer das condicionantes previstas neste contrato, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir os quantitativos estipulados neste contrato.

4.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o especificado em sua proposta.

4.7. Ressarcir o Município ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços.

4.8. Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

4.9. Responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sinistro, transporte, armazenamento e outros resultantes desta execução.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 4.10. Cumprir os prazos estabelecidos no anexo I - termo de referência ou outros fixados pelo **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pelo Município;
- 4.11. Apresentar notas fiscais/faturas, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.
- 4.12. Executar o serviço dentro do melhor padrão de qualidade, confiabilidade e em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;
- 4.13. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 4.14. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- 4.15. Realizar os serviços de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e a será parcelado de acordo com prévia programação;
- 4.16. Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a prestação de serviço seja realizada com esmero e perfeição;
- 4.17. Zelar e garantir a boa qualidade do serviço e material a ser utilizado, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes;
- 4.18. Cumprir todos os horários e prazos estipulados;
- 4.19. A **CONTRATADA** deverá fornecer anualmente, laudo técnico das condições do ambiente de trabalho - LTCAT, para efeito de comprovação no sistema eSocial.
- 4.20. Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a prestar os serviços até a conclusão final deste processo, de acordo com a legislações pertinentes.
- 4.21. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;
- 4.22. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento da Prefeitura;
- 4.23. Fornecer os documentos, objetos deste termo, protocolados, ao fiscal designado pelo Município, acatando suas solicitações, prazos e sugestões que possibilitem maior qualidade de execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 4.24. Atender às solicitações de prestação de serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho, efetuadas pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Coordenadoria de Recursos Humanos, acatando suas solicitações, prazos e sugestões que possibilitem maior qualidade de execução do contrato;
- 4.25. Atender as solicitações de prestação de serviços de medicina do trabalho, efetuadas pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Coordenadoria de Recursos Humanos, acatando suas solicitações, prazos e sugestões que possibilitem maior qualidade de execução do contrato;
- 4.26. Realizar correções e/ou implementações nos documentos considerados não conformes e reapresentá-los ao fiscal para nova conferência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do mesmo;
- 4.27. Fornecer profissional para atendimento as visitas técnicas em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de solicitação pela Contratante, ficando o Setor de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura responsável pelo agendamento.
- 4.28. Prestar assessoria e consultoria técnica para demandas jurídicas que se fizerem necessárias relativas ao contrato, dentro da vigência do mesmo, e, se acionado pela Contratante, mesmo após o término contratual, responder por questões oriundas da época da vigência contratual.
- 4.29. Nos casos previstos em editais, aceitar exames médicos ocupacionais clínicos e laboratoriais realizados a expensas do próprio candidato.
- 4.30. Demais obrigações do **CONTRATANTE** previstas no **Anexo I.2 Termo de Referência**.

II – Do CONTRATANTE:

- 4.31. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução durante a execução, fixando, quando não pactuado neste contrato, prazo para correção;
- 4.32. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- 4.33. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.
- 4.34. Designar formalmente profissional técnico do quadro do Município para acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 4.35. O fiscal deverá receber os documentos, conferir e atestar a sua conformidade com as especificações dos serviços, através de “aceite”, no prazo máximo de 30



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

(trinta) dias úteis por documento entregue, a contar da data do recebimento do mesmo.

4.36. Emitir relatório técnico das não conformidades identificadas nos documentos, fundamentando em requisitos legais e/ou neste termo de referência, e devolvê-los à Contratada, mediante protocolo.

4.37. Demais obrigações do **CONTRATANTE** previstas no **Anexo I.2 Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da entrega dos itens nas condições exigidas:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,____ (por extenso).					

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.6. A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da _____ e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva.

5.7. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/2012 ou legislação que venha a suceder.

5.8. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.9. A ausência de destaque ou indicação incorreta do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF no documento fiscal é considerada irregularidade na emissão dos documentos fiscais para fins do disposto no subitem anterior, sob pena de devolução ou arbitramento de alíquota e retenção de ofício a critério da administração.

5.10. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

5.11. Os pagamentos referentes à consecução do objeto quanto aos serviços de Engenharia e Segurança serão efetuados em até 12 (doze) parcelas fixas, após validação pelo setor de Medicina e Segurança do Trabalho, quanto a realização dos serviços prestados, observados o previsto no item 2, bem como os prazos previstos no item 4 deste Termo de Referência.

5.12. Os pagamentos referentes à consecução do objeto quanto aos serviços de Assessoria Técnica, Medicina e Treinamento, serão efetuados no mês subsequente a realização, após validação pelo setor de Medicina e Segurança do Trabalho, quanto a realização dos serviços prestados, observados o previsto no item 2, bem como os prazos previstos no item 4 deste Termo de Referência.

5.13. Os pagamentos que se referem ao item 9.1 serão realizados mediante execução das etapas previstas no cronograma de execução dos serviços, estabelecido entre a Contratante e o Município.

5.14. Os pagamentos previstos no item 9.2 serão realizados mensalmente, mediante apresentação de evidências de realização dos serviços realizados.

5.15. As evidências da realização dos serviços serão entregues ao setor de Medicina e Segurança do Trabalho, através de um expediente técnico denominado Relatório de Execução.

5.16. Este relatório deve fornecer as informações necessárias à perfeita avaliação do Servidor do setor de Medicina e Segurança do Trabalho.

5.17. Os documentos preliminares de cada uma das etapas devem ficar disponíveis para a avaliação do setor de Medicina e Segurança do Trabalho.

5.18. O pagamento será efetuado mensalmente pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em contra prestação aos serviços efetivamente prestados no mês, conforme descrito no Relatório de Execução, sendo que a última parcela somente será quitada mediante a entrega e validação de todos os serviços previstos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.19. A entrega do Relatório de Execução deverá ser realizada até o quinto dia útil do mês subsequente a realização dos serviços para análise e aprovação dos técnicos responsáveis do setor de Medicina e Segurança do Trabalho, que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua análise e aprovação.

5.20. Caso não ocorra a aprovação do Relatório de Execução, o mesmo será devolvido para que a Contratada faça as devidas correções no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a Equipe Técnica terá o mesmo prazo para que seja realizada a sua devida aprovação.

5.21. A Nota Fiscal somente poderá ser emitida após a aprovação do Relatório de Execução.

5.22. O pagamento referente a parcela mensal devida a Contratada será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, excetuando-se a última parcela que somente será quitada após a entrega de todos os serviços previstos.

5.23. As despesas decorrentes de viagens, transportes e reprografia relacionados com a execução do objeto contratual serão de responsabilidade da Contratada, sem ônus adicional para a Contratante.

5.24. A Contratada deverá ter zelo na execução dos serviços de modo a evitar prejuízos, danos ou perdas em relatórios, desenhos, serviços, propriedades adjacentes ou outras de qualquer natureza, sob pena de responsabilizar-se pelo reparo, substituição ou restauração de qualquer bem ou propriedade que for prejudicada ou julgada danificada, ou perda de maneira a adquirir suas condições anteriores, conforme orientações setor de Medicina e Segurança do Trabalho.

5.25. Caso essas providências não sejam efetuadas pela Contratada, a área de Recursos Humanos poderá, por sua livre escolha, fazer com que a reparação, substituição, restauração ou conserto seja executado por terceiros.

5.26. O custo relativo a essas providências deverá ser deduzido do valor a ser pago a Contratada.

5.27. A Contratante poderá, a qualquer tempo, executar ou fazer executar outros trabalhos de qualquer natureza, por si própria ou por outros contratados, no local ou próximo ao local onde estarão sendo realizados os serviços.

5.28. A Contratada, nesse caso, deverá conduzir suas operações de maneira a nunca provocar atraso, limitação ou embaraço no trabalho destes terceiros.

5.29. No caso de atraso pelo Contratante, caberá atualização monetária aos valores devidos. A atualização será proporcional ao período de atraso e baseada no último mês divulgado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sendo adotado o menor índice entre os dois.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a. O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão do site <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b. Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c. Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a fornecer os itens solicitados mediante pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

Ficha	Dotação
98	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00

7.2. As despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato estará vigente por **24 (vinte e quatro) meses** a partir da data de sua última assinatura eletrônica, podendo ser rescindido antes deste prazo, com a



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

possibilidade da sua prorrogação, por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo CONTRATANTE serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

§1º Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25 do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto Municipal 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, ____ de _____ de 20__.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

XXXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX
Secretário Municipal de Gestão

Representante Legal da CONTRATADA
Cargo e CPF

Testemunhas: _____ CPF: 000.000.000-00
_____ CPF: 000.000.000-00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO VII DECLARAÇÃO CONTA BANCÁRIA

A empresa xxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx com sede xxxxxx, neste ato representada por xxxxx declara seus dados bancários para fins de pagamento via Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, e se compromete a manter os mesmos atualizados, independente de solicitação.

BANCO/NOME:
CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA N°:

BANCO N°:
NOMES E CARGOS/ REPRESENTANTES DA EMPRESA:

_____, ___ de _____ de 20__.

(Local e data)

Representante legal

Orientações:

Utilizar papel timbrado.
Utilizar carimbo da empresa
Anexar documento de identificação do representante que assinou a declaração
Caso seja procurador, anexar à procuração